
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025
SEI N.º 25.0.000004539-2**

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização (0097893, 0102649);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (0153039);
- 3) Termo de Referência (0177954);
- 4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços (0201092);
- 5) Indicação orçamentária (0204684, 0204710);
- 6) Parecer Jurídico (0207571);
- 7) Decisão de mérito (0212552);
- 8) Termo de Dispensa (0145786).

1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná / Sede Administrativa

NOME DA(O) SOLICITANTE: Departamento de Engenharia e Arquitetura

EMAIL: engenharia@defensoria.pr.def.br **TELEFONE(S):** (41) 3313-7302

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos diversos para suprir as necessidades do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A equipe técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) atualmente carece de um conjunto adequado e completo de ferramentas e equipamentos modernos para a execução eficiente e segura de suas atividades finalísticas.

Essa deficiência material dificulta a realização de vistorias técnicas detalhadas, diagnósticos precisos de problemas prediais (elétricos, hidráulicos, estruturais), pequenas intervenções e manutenções corretivas/preventivas emergenciais.

A ausência desses recursos implica em:

- Potenciais atrasos na elaboração de laudos, pareceres e projetos.
- Aumento da dependência de serviços de terceiros para tarefas que poderiam ser internalizadas, gerando custos adicionais e menor agilidade.
- Limitação na capacidade de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços contratados.
- Possíveis riscos à segurança dos técnicos e dos usuários das edificações da Defensoria, devido à impossibilidade de avaliações e intervenções rápidas e precisas.

3. MOTIVAÇÃO

1. Necessidade de Instrumentalização Adequada: Dotar a equipe do DEA com as ferramentas e equipamentos essenciais para o pleno exercício de suas atribuições, conforme as boas práticas da engenharia e arquitetura.



2. Autonomia e Agilidade: Permitir que os técnicos realizem diagnósticos, levantamentos, inspeções e pequenas intervenções de forma autônoma e célere, otimizando o tempo de resposta às demandas internas.
3. Qualidade Técnica: Elevar a qualidade e a precisão dos trabalhos técnicos desenvolvidos (laudos, vistorias, projetos, fiscalizações), fundamentando-os com dados obtidos por meio de equipamentos adequados (ex: medições elétricas com multímetro e alicate amperímetro, inspeção termográfica, medição de aterramento, inspeção visual com boroscópio, levantamentos com trena a laser).
4. Segurança: Garantir que as atividades de campo sejam realizadas com maior segurança, tanto para os servidores do DEA quanto para os ocupantes das edificações, através do uso de ferramentas apropriadas (ex: detector de tensão, ferramentas isoladas quando aplicável).
5. Eficiência e Economicidade: Reduzir a necessidade de contratação de serviços especializados para diagnósticos básicos ou intervenções de pequeno porte, gerando economia de recursos públicos e otimizando a aplicação do orçamento da Defensoria, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
6. Modernização: Atualizar o ferramental disponível, incorporando tecnologias que aumentam a produtividade e a capacidade de análise técnica da equipe (ex: câmera termográfica, trena a laser com bluetooth, boroscópio).

4. RESULTADOS ESPERADOS

1. Agilidade Operacional: Redução significativa no tempo de atendimento às demandas de vistoria, manutenção e elaboração de pareceres técnicos.
2. Precisão Diagnóstica: Melhoria na identificação de patologias construtivas, falhas em instalações e outras não conformidades, subsidiando tomadas de decisão mais assertivas.
3. Qualidade dos Serviços Internos: Elevação do padrão dos projetos, laudos e fiscalizações realizados pela equipe do DEA.
4. Redução de Custos: Diminuição dos gastos com a contratação de mão de obra externa para serviços de diagnóstico e pequenas reparações que podem ser absorvidos pela equipe interna.
5. Segurança Aprimorada: Mitigação de riscos de acidentes para os servidores em campo e para os usuários das edificações, por meio de inspeções mais eficazes e uso de equipamentos adequados.
6. Autonomia da Equipe: Maior capacidade de resolução interna de problemas, fortalecendo o papel proativo do DEA.



7. Conformidade: Melhor atendimento às normas técnicas vigentes (ex: ABNT NBR 5410 para instalações elétricas, NR-10 para segurança em eletricidade) nas avaliações e intervenções.
8. Melhor Gestão Patrimonial: Capacidade de realizar inspeções preventivas e diagnósticos que contribuam para a melhor conservação das edificações da Defensoria Pública.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: PRODUTO SERVIÇO SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

1. Fornecimento dos itens listados no "Detalhamento do Objeto", todos novos, de primeiro uso, e em perfeitas condições de funcionamento.
2. Os equipamentos e ferramentas devem atender às especificações técnicas mínimas a serem detalhadas para cada item, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso profissional contínuo.
3. Conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentadoras (NRs) aplicáveis a cada tipo de ferramenta ou equipamento, especialmente no que tange à segurança (ex: NR-12, quando aplicável).
4. Apresentação de garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação para todos os itens, com documentação correspondente.
5. O processo de aquisição deverá seguir rigorosamente os trâmites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
6. A entrega deverá ser realizada em local e prazo a serem definidos pela Defensoria Pública do Paraná.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A lista de ferramentas e equipamentos foi elaborada a partir de um levantamento das necessidades operacionais do Departamento de Engenharia e Arquitetura, considerando:

- As atribuições e responsabilidades do setor, que incluem vistorias, elaboração de laudos e projetos, acompanhamento de obras e manutenções prediais (elétricas, hidráulicas, civis).
- A frequência e a natureza das intervenções técnicas realizadas pela equipe.
- A análise da defasagem ou inexistência de ferramentas adequadas para diversas tarefas essenciais.



- A busca por maior autonomia, segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas.

A quantidade de cada item (majoritariamente unitária para kits ou equipamentos individuais, ou conforme especificado na lista) foi definida visando atender às necessidades básicas da equipe atual do DEA, permitindo o uso compartilhado ou individual conforme a natureza do equipamento. Futuras ampliações da equipe ou demandas específicas podem gerar novas necessidades.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

Contratação similar:

- Edital 097/2025 – credenciamento para futura e eventual aquisição, por cotação entre os credenciados, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras, ferros, calhas, ferramentas e correlatos, dos itens constantes na tabela sinapi, para uso em todos as secretarias do município e do fundo municipal de saude de paraíso/sc: <https://pncp.gov.br/app/editais/80912009000108/2025/87>

- Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG: 930686 EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/4?compra=93068606900182025>

- Dispensa de Licitação Nº 90323/2024 / UASG: 153079 - 05.572.870/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Serviços Gerais: Aquisição de ferramentas e insumos didáticos, para atender às necessidades e funcionalidades dos laboratórios e ateliês do Curso Superior de Tecnologia em Luteria do SEPT.

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):



Alicate Amperímetro: True RMS AC/DC; Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V e CAT IV 300V; Display LCD iluminado com no mínimo 4000 contagens; Abertura mínima da garra: 25mm; * Medição de Corrente AC: Mínimo 400A (preferencialmente 600A), com resolução de 0.1A ou melhor. * Medição de Corrente DC: Mínimo 400A (preferencialmente 600A), com resolução de 0.1A ou melhor. * Medição de Tensão AC/DC: Mínimo 600V (preferencialmente 1000V), com resolução adequada. * Medição de Resistência: Mínimo 40 MΩ. * Medição de Continuidade com aviso sonoro. * Medição de Frequência. * Medição de Capacitância. * Medição de Temperatura (com termopar tipo K incluso). * Funções: Data Hold, Peak Hold (ou Inrush Current), MIN/MAX, Auto Power Off, Indicação de bateria fraca. * Acompanhar: Pontas de prova, bolsa para transporte, pilhas/bateria.	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Jogo de Chave Allen (Hexagonal e Torx/Estrela): Tipo Hexagonal (Allen): Aço Cromo-Vanádio ou qualidade superior; Acabamento fosfatizado ou oxidado para proteção contra corrosão; Ponta com chanfro para facilitar o encaixe. Jogo com medidas em milímetros (ex: 1,5mm a 10mm) e polegadas (ex: 1/16" a 3/8"), tipo canivete ou com peças individuais longas. Preferencialmente com ponta abaulada em uma das extremidades para permitir aperto/desaperto com ângulo. * Tipo Torx (Estrela): Aço Cromo-Vanádio ou qualidade superior; Acabamento fosfatizado ou oxidado. Jogo com medidas comuns (ex: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50), com e sem furo guia (Torx Security/Tamperproof). Tipo canivete ou com peças individuais longas.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00



<p>Alicate Crimpador de Terminais:</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Para terminais pré-isolados (olhal, forquilha, pino) e tubulares (ilhós); Faixa de bitolas: mínimo 0,5mm² a 6mm² (AWG 22-10) para pré-isolados e 0,25mm² a 10mm² para tubulares; Sistema de catraca para garantir a crimpagem completa; Corpo em aço carbono ou similar, com empunhadura emborrachada e ergonômica. Pode ser um alicate único com matrizes intercambiáveis ou dois alicates distintos (um para pré-isolados, outro para tubulares).</p>	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<p>Alicate Diagonal para Corte Rente 6":</p> <p>Tamanho: 6 polegadas (aproximadamente 150mm); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Capacidade de corte para fios de cobre e arames macios; Gume de corte preciso e rente; Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Mola de abertura (opcional, mas desejável).</p>	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
<p>Alicate Universal Profissional 8":</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: 8 polegadas (aproximadamente 200mm); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Funções: prender, cortar fios e arames (com dureza especificada pelo fabricante), prensar terminais (função básica); Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Empunhadura ergonômica e antiderrapante.</p>	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00



Arco de Serra com Lâmina: Arco: Regulável, para lâminas de 10" e 12" (250mm e 300mm); Estrutura metálica robusta (alumínio ou aço); Empunhadura ergonômica; Sistema de tensionamento da lâmina eficiente. * Lâminas: Jogo com no mínimo 05 lâminas bimetálicas de 12" (300mm), com diferentes dentições (ex: 18, 24 e 32 dentes por polegada) para corte de metais diversos e PVC.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Bolsa de Lona para Ferramentas: Dimensões aproximadas: 40cm (comprimento) x 30cm (altura) x 20cm (largura); Material: Lona reforçada e impermeável (ou resistente à água); Múltiplos bolsos internos e externos; Fundo reforçado (rígido ou semirrígido); Alças de mão e alça de ombro ajustável e removível, ambas reforçadas; Zíperes robustos.	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Chave Fixa 19x22mm: Medidas: Boca de 19mm em uma extremidade e 22mm na outra; Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior; Acabamento cromado ou niquelado para proteção contra corrosão; Conforme norma DIN ou ISO.	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Decapador de Fio Automático/Ajustável: Automático ou com ajuste fácil para diferentes bitolas de fios; Capacidade de decapar fios de no mínimo 0,2mm ² a 6mm ² (AWG 24-10); Lâminas de corte de precisão, substituíveis (desejável); Comprimento do decape ajustável; Preferencialmente com função de corte de fios integrada; Corpo em material resistente com empunhadura ergonômica.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00



Detector de Tensão Sem Contato (Tipo Caneta): Detecção de tensão AC sem contato metálico; Faixa de detecção: Mínimo 90V AC a 1000V AC; Indicação sonora e visual (LED); Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V (preferencialmente CAT IV 1000V); Lanterna LED integrada (desejável); Auto Power Off; Alimentação por pilhas AAA ou similar.	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Estilete Profissional 18mm: Para lâminas trapezoidais de 18mm de largura; Corpo metálico robusto (ex: alumínio ou aço inoxidável); Trava de segurança para a lâmina (automática ou tipo roldana); Empunhadura ergonômica, preferencialmente embrorrachada; Acompanhar no mínimo 03 lâminas extras.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Ferro de Solda: Potência: 40W a 60W; Tensão de alimentação: 127V/220V (bivolt); Ponta substituível (mínimo uma ponta cônica fina inclusa); Aquecimento rápido; Resistência de cerâmica (desejável); Acompanhar suporte simples para descanso.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00



<p>Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 1/2":</p> <p>Tipo: A bateria, com função de impacto (para alvenaria). *</p> <p>Tensão da Bateria: Mínimo 18V (preferencialmente 20V Max). *</p> <p>Torque Mínimo: 50 Nm. * Mandril de Aperto Rápido: Metálico, 1/2 polegada (13mm). * Configurações de Torque: Mínimo 15+1.</p> <p>* Velocidades Mecânicas: Mínimo 02. * Rotações por Minuto (RPM): Variável e reversível (ex: 0-400 / 0-1500 RPM). *</p> <p>Impactos por Minuto (IPM): Variável (ex: 0-6000 / 0-22500 IPM). * Luz LED para iluminação da área de trabalho. *</p> <p>Acompanhar: Mínimo 02 baterias de Íons de Lítio (capacidade mínima 2.0 Ah cada), 01 carregador rápido (bivolt automático), maleta para transporte e jogo básico de bits e brocas.</p>	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00
<p>Jogo de Serra Copo:</p> <p>Para madeira, metal e plástico (preferencialmente bimetálicas para maior durabilidade e versatilidade); Jogo com no mínimo 6 peças, cobrindo diâmetros usuais (ex: de 19mm (3/4") a 76mm (3")); Profundidade de corte mínima de 30mm; Acompanhar hastes de fixação (mandris) compatíveis com furadeiras de 1/2" e brocas piloto.</p>	01	R\$250,00	R\$250,00
<p>Kit Chave de Fenda e Phillips</p> <p>Material: Hastes em Aço Cromo-Vanádio ou superior, com pontas magnetizadas e fosfatizadas para melhor encaixe e resistência à corrosão; Cabos ergonômicos e antiderrapantes, com identificação do tipo e tamanho da ponta; Jogo com no mínimo 6 peças, incluindo: * Fenda: 3 tamanhos comuns (ex: 1/8"x3", 3/16"x4", 1/4"x6" ou equivalentes em mm). * Phillips: 3 tamanhos comuns (ex: PH0x75mm, PH1x100mm, PH2x150mm).</p>	01	R\$130,00	R\$130,00
<p>Lápis de Carpinteiro:</p> <p>Formato oval ou retangular para não rolar; Grafite resistente; Madeira de boa qualidade.</p>	01	R\$25,00	R\$25,00



<p>Martelo de Borracha Preto 450g:</p> <p>Peso da cabeça: Aproximadamente 450g (ou diâmetro da cabeça em torno de 60mm); Material da cabeça: Borracha preta de média dureza (não deixar marcas facilmente, mas com boa absorção de impacto); Cabo em madeira ou fibra de vidro, com boa fixação à cabeça e empunhadura confortável.</p>	01	R\$45,00	R\$45,00
<p>Multímetro Digital:</p> <p>True RMS AC/DC; Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V (preferencialmente CAT IV 600V ou CAT III 1000V); Display LCD iluminado com no mínimo 4000 contagens (preferencialmente 6000); * Medição de Tensão AC/DC: Mínimo 600V (preferencialmente 1000V). * Medição de Corrente AC/DC: Mínimo 10A (com entrada dedicada e fusível de proteção). * Medição de Resistência: Mínimo 40 MΩ. * Teste de Continuidade com aviso sonoro. * Teste de Diodo. * Medição de Capacitância. * Medição de Frequência. * Medição de Temperatura (com termopar tipo K incluso). * Funções: Data Hold, MIN/MAX, Auto Range/Manual Range, Auto Power Off, Indicação de bateria fraca. * Acompanhar: Pontas de prova de boa qualidade, bolsa para transporte, pilhas/bateria.</p>	01	R\$280,00	R\$280,00
<p>Alicate de Bico Meia Cana:</p> <p>Tamanho: 6 ou 8 polegadas (aproximadamente 150mm ou 200mm); Tipo: Meia cana longo, reto (ou com leve curvatura na ponta, se preferível); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Com função de corte para fios macios; Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Empunhadura ergonômica e antiderrapante.</p>	01	R\$95,00	R\$95,00



<p>Boroscópio (Câmera de Inspeção):</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">* Sonda: Flexível ou semirrígida, com comprimento mínimo de 1 metro (preferencialmente 2-3 metros).* Diâmetro da Câmera na Sonda: Máximo 8mm (para versatilidade em locais apertados).* Resolução da Câmera: Mínimo 640x480 pixels (VGA).* Iluminação: LEDs ajustáveis na ponta da sonda.* Display: LCD colorido integrado, mínimo 2,7 polegadas.* Funcionalidades: Captura de foto e gravação de vídeo em cartão MicroSD (cartão não necessariamente incluso, mas com slot disponível).* Ângulo de Visão: Mínimo 60 graus.* Profundidade de Campo: Ex: 3cm a 10cm.* Proteção da Sonda: Mínimo IP67 (à prova d'água e poeira).* Acessórios: Gancho, espelho e imã para a ponta da sonda (desejável).* Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas AA.* Acompanhar maleta ou bolsa para transporte.	01	R\$500,00	R\$500,00
---	----	-----------	-----------



<p>Câmera Termográfica (Termovisão):</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">* Resolução do Sensor Térmico (IR): Mínimo 120 x 90 pixels (preferencialmente 160x120 pixels ou superior).* Faixa de Medição de Temperatura: Mínimo de -20°C a +250°C (preferencialmente até 400°C).* Sensibilidade Térmica (NETD): ≤ 0.10°C (100 mK) a 30°C.* Câmera Visual Integrada: Mínimo 640x480 pixels, com opção de imagem combinada (ex: MSX®, Flir融合, ou similar – sobreposição de detalhes visuais na imagem térmica).* Display: LCD colorido, mínimo 3 polegadas.* Foco: Fixo ou manual.* Paletas de Cores: Mínimo 3 opções.* Emissividade Ajustável: Sim, com tabela de materiais predefinida (desejável).* Medições: Ponto central, rastreamento de ponto quente/frio. *Armazenamento de Imagens: Cartão MicroSD ou memória interna, com capacidade para no mínimo 500 imagens. Formato JPEG com dados radiométricos.* Conectividade: USB para transferência de dados (Wi-Fi desejável).* Bateria: Recarregável de Íons de Lítio, com autonomia mínima de 2 horas de uso contínuo.* Robustez: Resistência a quedas de no mínimo 1 metro; Proteção IP54 (desejável).* Acompanhar: Carregador, cabo USB, maleta rígida ou bolsa para transporte.	01	R\$4.800,00	R\$4.800,00
--	----	-------------	-------------



<p>Trena Laser Digital Profissional com Conectividade Bluetooth e Feixe Verde:</p> <p>Alcance de Medição: Mínimo 0,05 m até 50 metros.</p> <p>Cor do Feixe Laser: Verde, para melhor visibilidade em ambientes internos claros e externos (em comparação com feixes vermelhos).</p> <ul style="list-style-type: none">○ Classe do Laser: Classe 2.○ Precisão de Medição Típica: ± 1,5 mm (ou melhor).○ Conectividade: Bluetooth® integrado para transferência de dados para aplicativos em dispositivos móveis (smartphones/tablets), compatível com aplicativos de documentação e medição (ex: que permitam criar plantas baixas, adicionar medições a fotos, etc.).○ Robustez e Proteção:<ul style="list-style-type: none">■ Classificação de Proteção: Mínimo IP65 (proteção total contra poeira e contra jatos de água de qualquer direção).■ Resistência a Quedas: Capacidade de resistir a quedas de no mínimo 1,5 metros em concreto ou superfície similar.■ Corpo: Revestimento emborrachado para absorção de impactos e melhor aderência.○ Funções de Medição:<ul style="list-style-type: none">■ Medição de distância (simples e contínua/tracking).■ Medição de área.■ Medição de volume.■ Medições indiretas (funções de Pitágoras: 2 pontos, 3 pontos, altura parcial).■ Função de nivelamento/Inclinômetro digital integrado com medição de ângulo em 360° (precisão do inclinômetro, ex: ± 0,2°).■ Função de piquetagem/marcação (stake-out).■ Adição e subtração de medições.○ Interface do Usuário e Display:<ul style="list-style-type: none">■ Display: LCD colorido, de alta legibilidade, com orientação automática (rotação do display).<ul style="list-style-type: none">■ Interface: Intuitiva, com botões dedicados para as principais funções.■ Feedback: Confirmação de medição por sinal sonoro e/ou feedback vibratório (desejável).○ Memória: Capacidade de armazenamento interno para no mínimo as últimas 30 medições.○ Unidades de Medida: Selecionáveis entre metros (m), centímetros (cm), milímetros (mm), pés (ft), polegadas (inch).○ Referência de Medição: Seleccionável (frontal, traseira, pino de canto/tripé).○ Rosca para Tripé: Padrão 1/4".○ Alimentação: Através de 02 pilhas AA (alcalinas ou recarregáveis NiMH) ou bateria de Íons de Lítio recarregável compatível. Indicação de nível de bateria.○ Desligamento Automático: Configurável para laser e para o aparelho.○ Acessórios Inclusos: Bolsa/estojos de proteção para transporte, alça de mão, conjunto de pilhas ou bateria (conforme sistema de alimentação principal).○ Documentação: Manual de instruções em português.○ Certificações: Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ISO 16331-1 para alcance e precisão).				
	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00	



<p>Terrômetro Digital:</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>* Método de Medição: 3 polos (queda de potencial) e 2 polos (resistência convencional).</p> <p>* Faixas de Medição de Resistência de Aterrramento: Mínimo de 0-20Ω, 0-200Ω, 0-2000Ω (ou similar, com boa resolução na faixa mais baixa).</p> <p>* Precisão: Conforme especificações do fabricante, adequada para medições em campo (ex: ±2% da leitura ±3 dígitos).</p> <p>* Tensão de Teste: Aproximadamente 50V AC.</p> <p>* Frequência de Teste: Otimizada para minimizar interferências (ex: 820Hz, 900Hz, 128Hz ou similar, diferente da frequência da rede).</p> <p>* Display: LCD grande e de fácil leitura.</p> <p>* Segurança: Proteção contra sobretensão; CAT III 300V ou superior.</p> <p>* Funções: Data Hold, Indicação de bateria fraca.</p> <p>* Acompanhar: Kit completo com 02 hastes auxiliares de aterrramento (mínimo 20cm), conjunto de cabos de conexão com garras jacaré (vermelho, amarelo, verde, com comprimentos adequados – ex: 15m, 10m, 5m), bolsa ou maleta para transporte e armazenamento, manual de instruções em português.</p> <p>* Alimentação: Pilhas ou bateria recarregável.</p>	01	R\$1.300,00	R\$1.300,00
<p>Pistola de Aplicação de PU (Selante):</p> <p>Tipo: Manual, para tubos de selante de Poliuretano (PU) e outros selantes/adesivos em cartuchos padrão (até 310ml);</p> <p>Material: Corpo metálico robusto (aço ou alumínio);</p> <p>Sistema: avanço suave e controlado; Mecanismo de liberação rápida da pressão para evitar desperdício.</p>	01	R\$60,00	R\$60,00



Peças/Materiais de reposição para manutenção corretiva	-	12.470,00	R\$ 12.470,00
TOTAL		R\$ 12.470,00	

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

*EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei informar	CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:
DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO: 10/01/2026	
LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: Sede Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	

*Item de preenchimento obrigatório pelo Órgão Supridor.

8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar:
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar:



9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

CURITIBA, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.

**ALEXANDER CRISTIAN
FERREIRA:1045999997**

4

Assinado digitalmente por ALEXANDER CRISTIAN
FERREIRA:10459999974

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR RETELL
SERVICOS EMPRESARIAIS, OU=Presencial, OU=22880032000161,
CN=ALEXANDER CRISTIAN FERREIRA:10459999974

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.05.19 16:15:54-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ALEXANDER CRISTIAN FERREIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**FERNANDO HENRIQUE
RODRIGUES
LOBO:03388540969**

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE
RODRIGUES LOBO:03388540969
Dados: 2025.05.19 16:28:17
-03'00'

**FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO CCONTRAT

SEI Nº 25.0.000004539-2

Trata-se de procedimento instaurado em 03/06/2025 pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, através de Documento de Formalização de Demanda, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos diversos para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná. (doc. 0097893)

Como justificativa da demanda, a Diretoria demandante apontou a “*necessidade de Instrumentalização Adequada: Dotar a equipe do DEA com as ferramentas e equipamentos essenciais para o pleno exercício de suas atribuições, conforme as boas práticas da engenharia e arquitetura*”.

O DFD informou que a equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) não possui ferramentas e equipamentos modernos suficientes para a realização de vistorias, diagnósticos prediais (elétricos, hidráulicos, estruturais) e pequenas manutenções emergenciais.

Em adição, a Diretoria observou que a não resolução dessa demanda pode causar atrasos em laudos e projetos, aumento da dependência de serviços terceirizados (gerando custos e menor agilidade), limitação na fiscalização de obras e, potencialmente, riscos à segurança de técnicos e usuários das edificações da Defensoria, devido à falta de avaliações e intervenções rápidas e precisas.

Finalmente, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura estimou um custo de R\$ 12.470,00 para a aquisição de diversos itens/ferramentas, tais como: alicates; jogos de chaves; arcos de serra; bolsa/maleta; ferro de solda; estilete profissional; parafusadeira/furadeira; dentre outros.

O procedimento foi recebido para análise do Comitê de Contratações no dia 06/06/2025, no âmbito do Plano de Contratações Anual de 2025.

É, em síntese, o relatório.

Certifico que a demanda foi pautada para análise do Comitê de Contratações, na **5ª Reunião Ordinária de 2025**, realizada em 05 de junho de 2025, oportunidade em que os/as agentes públicos/as que compõem o Comitê **aprovaram a demanda, por unanimidade**, haja vista a importância de disponibilizar ferramentas adequadas para uso das equipes de engenharia da DPE-PR, durante a realização de vistorias, diagnósticos prediais e pequenas manutenções emergenciais, com o objetivo de auxiliar a segurança, funcionalidade e longevidade das edificações em uso pela Instituição.

Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, **declaro autuado o presente procedimento.**

1. Informo que a contratação em pauta será instruída e registrada sob **ID nº 075/2025**, como contratação direta, na próxima versão do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná; tendo como órgão demandante e supridor, a Diretoria

de Engenharia e Arquitetura.

2. Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 271/2024, em seus artigos 7º e 14º (56 II da Lei Orgânica) encaminhe-se a demanda aprovada à Coordenadoria de Planejamento das Contratações, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar, com prazo estabelecido para o dia **07/08/2025**.

3. A data para a aprovação do Termo de Referência, por sua vez, é **02/09/2025**.

4. O prazo estabelecido para a homologação da contratação é **13/10/2025** a data para a sua conclusão é **16/10/2025**.

Curitiba, datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Presidente do Comitê de Contratações em Exercício



Documento assinado digitalmente por **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS, Defensor Público**, em 13/06/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0102649** e o código CRC **D2BF49F9**.

25.0.000004539-2

0102649v2

2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA A DPE/PR

PROCESSO SEI nº 24.0.000004539-2

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CURITIBA, AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIRETRIZES GERAIS	3
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	4
4. ÁREA REQUISITANTE	4
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO	4
5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	6
7.1. REQUISITOS LEGAIS	7
7.2. REQUISITOS TÉCNICOS E DE NEGÓCIO	7
8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	7
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	12
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	13
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	14
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	16
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	16
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	16
15. MAPA DE RISCOS	16
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	18
17. INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS	18
18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	19
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	19
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	20

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é “um instrumento da Lei de Licitações fundamentado na premissa de que, para a efetivação de uma governança eficiente em uma contratação pública, é necessário garantir logo na fase inicial, um planejamento fundado na escolha da solução mais adequada, entre as soluções técnicas disponíveis, para resolução do problema” (PARANÁ, 2025)¹.

Nesse sentido, o presente ETP tem por objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos diversos para apoio às atividades de engenharia da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR).

2. DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução DPG n.º 375/2023. Não há necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

É necessário mencionar que houve contratação para objeto semelhante, porém não idêntico, quais sejam:

- **Pregão Eletrônico 012/2020 - Aquisição de Ferramentas de Informática e Gerais**

<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/PREGAO-ELETRONICO-Ndeg-0122020> - Esta contratação compreendeu dois lotes: o Lote 01 com as ferramentas: maleta, kit de chaves, alicates, talhadeiras, limas e martelo, sendo homologado para a licitante DX FERRAGENS LTDA. Já o Lote 2, com as ferramentas de informática compreendendo: pinça anatômica, chaves de fenda, estojo para guarda de ferramentas, soprador de ar, localizador de cabos, punch down, badisco eletrônico, enroladeira, maleta e multímetro, restou deserto.

- **Pregão Eletrônico 005/2021 - Aquisição de Ferramentas de Informática para Sede Central da DPE/PR**

¹ PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. *Cartilha de obras e serviços de engenharia: estudo técnico preliminar conforme a Lei nº 14.133/2021*. Curitiba: TCEPR, 2025. 84 p.; il. col.

[https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0052021)

[Eletrônico-0052021](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0052021) - Republicação do Lote 02 do Pregão nº 012/2020 (ferramentas de informática). O certame restou fracassado, tendo em vista a desclassificação do fornecedor por não atender integralmente às especificações.

- **Pregão Eletrônico 006/2021 - Ferramentas de Informática**

[https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0062021)
[Eletronico-0062021](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0062021) - Lote único com os itens: alicate multímetro, termômetro infravermelho, luxímetro portátil, jogo de chave de fenda e philips, alicate universal, trenas (laser, fita e fibra) e parafusadeira. Homologado para a empresa DX Ferragens Ltda.

- **Pregão Eletrônico 026/2022 - Aquisição de Ferramentas de Informática para Sede Central da DPE/PR**

[https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0262022)
[Eletronico-0262022](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0262022) - Lotes 01 (ferramentas gerais) e 02 (ferramentas de informática), com os mesmos itens dos Pregões nº 012/2020 e nº 005/2021. Ambos restaram fracassados: ausência de propostas/documentos de habilitação e preço acima do limite em um dos casos.

- **Pregão Eletrônico 037/2023 - Republicação Edital 026/2022**

[https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0372023)
[Eletronico-0372023](https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0372023) - Abrangeu ferramentas gerais (Lote 01) e de informática (Lote 02), referentes ao certame anterior. O Lote 01 foi homologado, enquanto o Lote 02 novamente fracassou por ausência de envio de documentos de habilitação e inexistência de cadastro da empresa no sistema GMS/PR.

Portanto, infere-se que a aquisição de ferramentas gerais tende a ocorrer sem maiores dificuldades, por serem itens amplamente disponíveis no mercado e ofertados por diversos fornecedores. Em contrapartida, ferramentas de informática de maior especificidade apresentam recorrente dificuldade de fornecimento, com histórico de licitações fracassadas ou desertas. Tal cenário pode ser mitigado por meio da divisão da licitação em lotes menores ou por item, desde que observada a vantajosidade econômica e técnica.

Por fim, considerando que não há identidade entre as contratações anteriores e o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, será realizado levantamento de mercado para identificar a quais nichos pertencem as ferramentas demandadas.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número do presente ETP será o 075/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA). A principal responsável pela sua elaboração é a servidora Camila Hellmann Pichler, assessorada pelas informações e orientações trazidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura. A categoria do objeto do presente ETP é aquisição de bens comuns.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema-chave a ser resolvido consiste na defasagem e insuficiência do conjunto de ferramentas e equipamentos técnicos disponíveis para o Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA). Esta carência de recursos materiais compromete diretamente a capacidade operacional da equipe técnica para a execução eficiente e segura de suas atividades finalísticas, criando um panorama de dificuldades que afeta a qualidade e a celeridade dos serviços prestados pelo setor.

5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A contratação é justificada pela necessidade de dotar a equipe técnica da Defensoria Pública dos instrumentos essenciais para o pleno exercício de suas atribuições, em conformidade com as boas práticas de engenharia e arquitetura. A aquisição visa

promover a autonomia e a agilidade do setor, permitindo que diagnósticos, levantamentos e pequenas intervenções sejam realizados de forma célere e com maior precisão.

A ausência de um ferramental adequado cria um panorama de dificuldades operacionais. Essa deficiência instrumental se reflete na dificuldade em realizar vistorias técnicas detalhadas e diagnósticos precisos sobre falhas e anomalias em edificações, abrangendo as áreas elétrica, hidráulica e estrutural. Tal limitação resulta em uma maior dependência de serviços de terceiros para tarefas que poderiam ser internalizadas, o que acarreta custos adicionais e reduz a agilidade da Administração. Adicionalmente, a falta do ferramental adequado dificulta a realização autônoma de pequenas manutenções emergenciais e pode ocasionar atrasos na elaboração de laudos, pareceres e projetos, limitando também a capacidade de fiscalização de obras e serviços contratados. A impossibilidade de efetuar avaliações rápidas e precisas gera, ainda, potenciais riscos à segurança dos técnicos e dos usuários das edificações.

Dessa forma, o problema central é a existência de uma lacuna de recursos materiais que impede o pleno desempenho das atribuições técnicas do setor, impactando a qualidade, a segurança e a eficiência de suas entregas.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade de aquisição de ferramentas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 075/2025.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade e que deverão ser observados e/ou realizados pelo fornecedor são divididos da seguinte forma:

7.1. REQUISITOS LEGAIS

- 7.1.1. Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- 7.1.2. Resolução DPG n.º 375/2023 (estabelece, no âmbito da DPE/PR, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos);

7.2. REQUISITOS TÉCNICOS E DE NEGÓCIO

- 7.2.1. Itens novos, de primeiro uso;
- 7.2.2. Conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentadoras (NRs) aplicáveis a cada tipo de ferramenta ou equipamento, especialmente no que tange à segurança (ex: NR-12, quando aplicável).
- 7.2.3. Apresentação de garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação para todos os itens, com documentação correspondente.
- 7.2.4. A entrega deverá ser realizada em Curitiba-PR.

7.3. NATUREZA DA DEMANDA

A presente demanda se caracteriza como aquisição de bens ou serviços comuns.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os requisitos para a presente contratação, identificou-se as seguintes soluções a serem debatidas:

8.1. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Esta solução é viável principalmente para os equipamentos de maior custo, uso mais específico e menos frequente. Da lista apresentada, poderíamos considerar a locação para itens como, Câmera Termográfica (Termovisão), Terrômetro Digital e Boroscópio (Câmera de Inspeção). Algumas empresas do ramo:

- Vouren - locações; Bilbos - Instrumentos de Medição e Calibração; ABS equipamentos e medições; VCP automação industrial; entre outras.

No entanto, esta abordagem apresenta desvantagens significativas:

A abordagem de locação apresenta desvantagens significativas, mostrando-se logicamente complexa e economicamente inviável para ferramentas básicas de uso diário e baixo custo, como jogos de chaves, alicates e martelos. Além da questão prática, a locação compromete a agilidade, pois a dependência da disponibilidade do fornecedor e dos prazos de entrega não atende a demandas emergenciais ou vistorias não planejadas,

que é um dos problemas centrais a ser resolvido. Adicionalmente, este modelo gera um custo recorrente para a Administração, que a longo prazo pode se tornar mais oneroso do que a aquisição definitiva dos equipamentos.

8.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Esta alternativa consiste na contratação de empresa ou profissional para execução de tarefas específicas, sempre que necessário. Apesar de viável, a demanda por serviços especializados já estará contemplada pelo contrato de Manutenção Predial atualmente em andamento na DPE/PR. Assim, não será preciso realizar contratações pontuais, pois os prestadores responsáveis pela manutenção utilizarão suas próprias ferramentas para suprir praticamente todas as necessidades. Além disso, demandas pontuais e de rápida execução serão atendidas pela própria equipe de Engenharia e Arquitetura.

8.3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A solução proposta, considerada a mais vantajosa para a Administração, é a aquisição definitiva do conjunto de ferramentas e equipamentos técnicos. Este processo se materializa com a compra dos bens, que passarão a integrar o patrimônio da Defensoria Pública, ficando sob a responsabilidade e uso do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA).

8.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na natureza dos itens listados, o fornecimento é realizado por um conjunto de empresas que atuam no mercado de ferramentas e equipamentos para uso profissional e industrial. Não se trata de um nicho restrito, mas sim de um mercado amplo e competitivo.

Os principais tipos de empresas que fornecem esses produtos são lojas especializadas em ferramentas e equipamentos cujo foco é a venda de ferramentas manuais, elétricas, equipamentos de medição e acessórios para profissionais de diversas áreas (eletricistas, mecânicos, construção civil). Elas geralmente possuem a maior variedade de marcas e modelos, sendo capazes de fornecer a maioria, se não todos os itens da lista.

Do mesmo modo, os Home Centers (Lojas de materiais de construção de grande porte), ou seja, grandes redes de varejo de construção também possuem seções robustas de ferramentas profissionais. Elas são uma fonte provável para a maioria das ferramentas manuais, a parafusadeira/furadeira e os equipamentos de medição mais comuns, como a trena a laser.

Há também os fornecedores de instrumentos de medição, os itens mais especializados e de maior valor, como a Câmera Termográfica, o Terrômetro Digital e o Boroscópio, são frequentemente comercializados por empresas com foco em instrumentos de medição, teste e controle para aplicações industriais e de engenharia.

Primeiramente, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com objetivo de encontrar licitações que contemplassem aquisição de ferramentas. Embora não tenham sido encontradas contratações idênticas, a seguir será apresentado um quadro com as contratações encontradas.

CONTRATAÇÕES SIMILARES	
INSTITUIÇÃO/ID	UFSCar - EBSERH - PE 90014/2025²
OBJETO	Scanner de parede, trena laser, nível a laser, topômetro, decibelímetro, anemômetro digital, alicate amperímetro, multímetro, boroscópio, luxímetro, furadeira, lixadeira
INSTITUIÇÃO/ID	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR - DL 90009/2025³
OBJETO	Conjunto de Ferramentas, estilete, testador, furadeira, escada, abraçadeira, martelo, passa fio, coletor de dados
INSTITUIÇÃO/ID	Universidade Est Oeste do Paraná (Reitoria) - DL 90068/2024⁴
OBJETO	Câmera Termográfica

² Disponível em: <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15590005900142025>> Acesso em: 08/08/2025

³ Disponível em: <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98786906900092025>> Acesso em: 08.08.2025

⁴ Disponível em: <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92609706900682024>> Acesso em: 08.08.2025

INSTITUIÇÃO/ID	Município de Piracicaba - Dispensa 200/2024⁵
OBJETO	Aquisição de trenas a laser, com luz verde, para uso profissional, com técnicas avançadas utilizadas para medição de áreas
INSTITUIÇÃO/ID	UTFPR - Núcleo Regional Oeste⁶ - PE 90022/2024
OBJETO	Resina, abraçadeira, adaptador, alicate, soquete, base relé, bateria recarregável, fonte alimentação, fonte alimentação ininterrupta, borne terminal, módulo eletrônico, cabos, kit eletrônico, caixa passagem, carregador, fio enrolamento, chave elétrica, circuito integrado, contador, elo fusível, espátula, extensão elétrica, válvula eletrônica, vara de manobra, verniz

Por fim, realizou-se pesquisa de empresas que realizam a comercialização dos itens demandados neste ETP - Estudo Técnico Preliminar.

PRINCIPAIS EMPRESAS FORNECEDORAS			
EMPRESA	FERRAMENTAS	LINK	SEGMENTO
Loja do Mecânico	Todas da lista	https://www.lojadomecanico.com.br	Ferramentas e máquinas em geral
Ferramentas Kennedy	Todas da lista - exceto Câmera Termográfica	https://www.ferramentaskenedy.com.br	Ferramentas em geral
Instrum	Câmera Termográfica, Boroscópio, Terrômetro, Trena Laser, Detector de Tensão	https://www.instrumbrasil.com.br/	Instrumentos de Medição

⁵ Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2024/1583>> Acesso em: 08.08.2025

⁶ Disponível em: <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15317705900222024>> Acesso em: 08.08.2025

Dutra Máquinas	Todas da lista	https://www.dutramaquinas.com.br/	Ferramentas e máquinas em geral
Ferramentas Curitiba	Possui chaves de fenda, alicates, parafusadeira e pistola de aplicação apenas.	https://www.ferramentascuritiba.com.br	Ferramentas e equipamentos
Gênio Ferramentas	Todas da lista - exceto Boroscópio, Câmera Termográfica, Trena Digital, Terrômetro	https://www.genioferramentas.com.br/	Ferramentas em geral e para construção civil e automotivas
Leroy Merlin	Todas da lista - exceto Terrômetro	https://www.leroymerlin.com.br	Loja departamentos
Palácio das Ferramentas	Todas da lista - exceto Boroscópio	https://palaciодasferramentas.com.br/	Ferramentas manuais, construção civil e automotivas
Obramax	Todas da lista - exceto Boroscópio, Câmera Termográfica, Terrômetro Digital	https://www.obramax.com.br	Atacadista de Construção
LF Máquinas e Ferramentas	Todas da lista	https://www.lfmaquinaseferramentas.com.br/	Ferramentas manuais e elétricas em geral

O levantamento de mercado demonstrou que, embora haja fornecedores capazes de atender a todos os itens da demanda, a distribuição do portfólio não é homogênea: determinadas empresas oferecem todos os produtos listados, enquanto outras se especializam apenas em determinadas categorias, como instrumentos de medição. Observou-se, ainda, que parte das ferramentas apresenta baixo valor unitário, o que resultaria em contratações economicamente inviáveis ou com elevado custo administrativo de gestão.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra o parcelamento por item, admitindo a formação de lotes quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre ganhos de eficiência e não restrinja a competitividade. Nesse sentido, propõe-se a formação de dois lotes: um de ferramentas em geral e o outro de ferramentas mais específicas, que será discutido mais adiante no item 12 deste ETP.

Essa divisão promove a ampla participação do mercado, reduz riscos de frustração na aquisição e mantém equilíbrio entre economicidade, eficiência e competitividade.

Realizado levantamento preliminar de mercado, serão avaliados os possíveis impactos ambientais para esta contratação no item a seguir.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos, especialmente aqueles com componentes elétricos e eletrônicos, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados. Os principais impactos identificados são o consumo de energia elétrica para a recarga das ferramentas com bateria, e, de forma mais significativa, a geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos bens.

Estes resíduos se dividem em diferentes categorias: os Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE), como a parafusadeira, o multímetro e o alicate amperímetro, que contêm metais pesados e outros componentes que exigem descarte especializado para evitar a contaminação do meio ambiente; as baterias recarregáveis, que também demandam uma destinação específica devido à sua composição química; e os demais itens como ferramentas manuais, EPIs e a maleta, que são compostos por materiais como plástico e metal, passíveis de reciclagem.

Para mitigar tais impactos, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade que incentivem a eficiência energética e a gestão ambientalmente adequada dos resíduos ao final da vida útil dos bens.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A lista de ferramentas e equipamentos foi elaborada a partir de um levantamento das necessidades operacionais do Departamento de Engenharia e Arquitetura, considerando:

As atribuições e responsabilidades do setor, que incluem vistorias, elaboração de laudos e projetos, acompanhamento de obras e manutenções prediais (elétricas, hidráulicas, civis).

A frequência e a natureza das intervenções técnicas realizadas pela equipe.

A análise da defasagem ou inexistência de ferramentas adequadas para diversas tarefas essenciais.

A busca por maior autonomia, segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas.

A quantidade de cada item (majoritariamente unitária para kits ou equipamentos individuais, ou conforme especificado na lista) foi definida para atender às necessidades básicas da equipe atual do DEA, permitindo o uso compartilhado ou individual conforme a natureza do equipamento. Futuras ampliações da equipe ou demandas específicas podem gerar novas necessidades.

Tipo de ferramenta	QNTD	Finalidade Específica
Alicate Amperímetro	1	Medir grandezas elétricas sem interromper o circuito, essencial para diagnósticos em quadros elétricos e sistemas em funcionamento.
Jogo de Chave Allen (Hexagonal e Torx)	1	Apertar e soltar parafusos com encaixe interno hexagonal ou Torx, comuns em equipamentos, mobiliário e estruturas.
Alicate Crimpador de Terminais	1	Conectar (crimpar) terminais em cabos elétricos de forma segura e profissional, garantindo a integridade das conexões.
Alicate Diagonal para Corte Rente 6"	1	Realizar cortes precisos em fios e componentes eletrônicos, especialmente em locais de difícil acesso como painéis e circuitos.
Alicate Universal Profissional 8"	1	Ferramenta multifuncional para segurar, torcer, cortar fios e prensar terminais, de uso geral em manutenções elétricas e civis.
Arco de Serra com Lâmina	1	Efetuar cortes manuais em perfis metálicos, tubulações de PVC e outros materiais encontrados em vistorias e pequenas intervenções.



Bolsa de Lona para Ferramentas	1	Organizar, armazenar e transportar o conjunto de ferramentas de forma segura e prática durante os deslocamentos para as sedes.
Chave Fixa 19x22mm	1	Apertar e soltar porcas e parafusos com cabeça sextavada de medidas específicas, comuns em instalações prediais.
Decapador de Fio Automático/Ajustável	1	Remover a capa isolante de fios e cabos elétricos com precisão e sem danificar o condutor, agilizando serviços elétricos.
Detector de Tensão Sem Contato	1	Verificar de forma rápida e segura a presença de tensão elétrica em tomadas, cabos e disjuntores, como medida primária de segurança.
Estilete Profissional 18mm	1	Realizar cortes de precisão em materiais diversos como carpetes, forros, plásticos e outros acabamentos durante inspeções ou reparos.
Ferro de Solda	1	Efetuar soldas de componentes eletrônicos e pequenos reparos em circuitos e fiação que demandem este tipo de conexão.
Parafusadeira/Furadeira de Impacto	1	Realizar furos em diversas superfícies (madeira, metal, alvenaria) e parafusar/desparafusar com agilidade, otimizando o tempo em montagens e instalações.
Jogo de Serra Copo	1	Executar furos de grandes diâmetros para passagem de tubulações, dutos ou para instalação de luminárias e outros dispositivos embutidos.
Kit Chave de Fenda e Phillips	1	Apertar e soltar os tipos mais comuns de parafusos (fenda simples e cruzada), sendo de uso indispensável em qualquer manutenção.
Lápis de Carpinteiro	1	Realizar marcações precisas em diversas superfícies, especialmente madeira e alvenaria, para guiar cortes, furos e instalações.
Martelo de Borracha Preto 450g	1	Aplicar golpes para assentar peças, realizar montagens ou pequenos ajustes sem danificar ou marcar superfícies sensíveis.
Multímetro Digital	1	Medir múltiplas grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência) com alta precisão, para diagnósticos técnicos detalhados e validação de circuitos.
Alicate de Bico Meia Cana	1	Manusear peças pequenas, torcer fios e acessar locais apertados em trabalhos elétricos, eletrônicos e de montagem de precisão.
Boroscópio (Câmera de Inspeção)	1	Inspecionar visualmente o interior de locais inacessíveis (tubulações, forros, dutos, paredes) para identificar obstruções, vazamentos ou defeitos.

Câmera Termográfica (Termovisior)	1	Identificar anomalias através da medição de temperatura, como sobreaquecimento em painéis elétricos, infiltrações e falhas de isolamento.
Trena Laser Digital Profissional	1	Efetuar medições de distância, área e volume com alta precisão e agilidade, e transferir dados para subsidiar a elaboração de projetos e laudos.
Terrômetro Digital	1	Medir a resistência do sistema de aterramento elétrico, verificação fundamental para garantir a segurança de instalações e pessoas contra falhas elétricas.
Pistola de Aplicação de PU (Selante)	1	Aplicar selantes de forma controlada e uniforme para vedação de juntas, trincas e vãos em geral.
TOTAL GERAL	24	

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Destaca-se que essa estimativa não se confunde com a estimativa de preços que constará no Termo de Referência (TR), a qual seguirá as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será composta por fontes de pesquisa detalhadas, conforme exigido para a instrução do processo licitatório.

Salienta-se que a metodologia da estimativa da contratação será baseada em preços de lojas especializadas e/ou sites de grande notoriedade e algumas contratações públicas. Os links das consultas de preços da internet serão apresentados em página apartada, após o quadro de Pesquisa de Preços, para evitar notas de rodapé muito extensas.

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃO/EMPRESA/SITE/DESCRIÇÃO	VALOR UN.
623915	Alicate Amperímetro	01	Ferramentas Kennedy - Alicate Amperímetro CAT III	R\$ 352,99
			Dutra Máquinas - Alicate Amperímetro CAT III	R\$ 314,00
			Frigelar - Alicate Amperímetro CAT III	R\$ 331,82
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 332,93
625262	Jogo de Chave Allen	01	Anhanguera Ferramentas - Jogo de Chave Allen	R\$ 59,39
			Mercado Livre - Jogo de Chave Allen Tramontina	R\$ 99,90
			Mercado Livre - Jogo de Chave Allen Hexagonal	R\$ 140,00
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 99,76
615874	Alicate Crimpador de Terminais	01	Loja do Mecânico - Alicate Crimpador 0.5 a 6mm	R\$ 119,90
			Mercado Livre - Kit Alicate Crimpar 0.5 - 6mm	R\$ 154,94
			Anhanguera Ferramentas - Alicate Crimpar 0,5mm a 6mm	R\$ 288,99
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 187,94
393442		01	Ferramentas Kennedy - Alicate Corte Reto	R\$ 76,99

	Alicate Diagonal para Corte Rente 6"		Sasso - Alicate Diagnonal Pro 6" Anhanguera Ferramentas MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 46,94 R\$ 87,99 R\$ 82,49
320769	Alicate Universal Profissional 8"	01	Ferramentas Kennedy - Alicate Gedore Dutra Máquinas - Alicate Gedore Gênesis Ferramentas - Sata Belzer MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 32,99 R\$ 54,90 R\$ 60,00 R\$ 49,30
262781	Arco de Serra com Lâmina	01	Temu - Kit Serra Manual Universal Brester - Arco de Serra EDA MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 55,35 R\$ 69,76 R\$ 62,56
393226	Bolsa de Lona para Ferramentas	01	Loja Mecânico - Bolsa Vonder Loja Mecânico - Bolsa FortGPro Dutra Máquinas - Bolsa Lona	R\$ 117,90 R\$ 139,90 R\$ 175,66

			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 144,49
288686	Chave Fixa 19x22mm	01	Ferramentas Kennedy - Chave Fixa	R\$ 30,99
			Loja do Mecânico - Chave Gedore	R\$ 20,38
			Super Pro Atacado - Chave Belzer	R\$ 25,99
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 25,79
624209	Decapador de Fio Automático/Ajustável	01	Ferramentas Kennedy - Desencapador Worker	R\$ 89,99
			Ferramentas Kennedy - Desencapador Tramontina PRO	R\$ 195,99
			Loja Vonder	R\$ 78,90
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 121,63
9557	Detector de Tensão Sem Contato (Tipo Caneta)	01	Ferramentas Kennedy - Detector de Tensão MINIPA	R\$ 37,99
			Loja do Mecânico - Detector Tipo Caneta	R\$ 17,90
			Leroy Merlin - Detector Etilux	R\$ 26,90
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 27,60
485372	Estilete Profissional 18mm	01	Mercado Livre - Estilete Emborrachado + 10 lâminas	R\$ 29,90
			Loja do Estilete - Estilete + 3 lâminas	R\$ 25,50

			Loja do Estilete - Estilete + 3 lâminas	R\$ 47,68
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 34,36
245254	Ferro de Solda	01	Ferramentas Kennedy - Ferro de Solda 40 W	R\$ 53,99
			Mercado Livre - Ferro de Solda 60w com regulagem de temp	R\$ 38,37
			Magazine Luiza - Kit ferro de Solda	R\$ 49,90
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 46,18
601881	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 1/2"	01	Frigelar - Parafusadeira - Bivolt	R\$ 359,10
			Dutra Máquinas - Furadeira 1/2 a bateria	R\$ 899,90
			Ferramentas Kennedy - Parafusadeira Dewalt	R\$ 1.159,00
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 806,00
262781	Jogo de Serra Copo	01	Ferramentas Kennedy - Jogo de Serra Worker	R\$ 237,99
			Super Pro Atacado - Jogo Serra Worker	R\$ 375,99
			Palácio das Ferramentas - Jogo de Serra Vonder	R\$ 179,90
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 264,63

601980	Kit Chave de Fenda e Phillips	01	Loja do Mecânico - Chave FORTGPRO	R\$ 68,90
			Todimo - Chave CRV Vonder	R\$ 53,99
			Lampadinha - Jogo chave	R\$ 48,70
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 57,20
316333	Lápis de Carpinteiro	01	Leroy Merlim - Lápis HB Dexter	R\$ 12,99
			Luidar - Lápis AT555	R\$ 4,26
			Ferramentas Kennedy - Lápis de Carpinteiro Strait Line Grafite 180mm	R\$ 1,60
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 6,28
606034	Martelo de Borracha Preto 450g	01	Palácio das Ferramentas - Martelo Cabo fibra	R\$ 24,90
			Ritec - Martelo Tramontina	R\$ 47,37
			Ferramentas Kennedy - Martelo Max Metalúrgica	R\$ 20,99
			MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 20,99
341334	Multímetro Digital	01	Loja do Mecânico - Multímetro MINIPA	R\$ 270,79
			Ferramentas Kennedy - Multímetro Minipa	R\$ 224,99

			Mercado Livre - Multímetro CA III Fluke	R\$ 406,55
			MÉDIA UNITÁRIA	
246868	Alicate de Bico Meia Cana	01	Ferramentas Kennedy - Alicate Worker	R\$ 25,99
			Loja do Mecânico - Alicate FortPRO	R\$ 19,79
			Palácio das Ferramentas - Alicate MTX	R\$ 14,26
			MÉDIA UNITÁRIA	
614405	Boroscópio (Câmera de Inspeção)	01	Mercado Livre - Boroscópio	R\$ 599,90
			New Sunset - Boroscópio IPS	R\$ 968,22
			Ferramentas Kennedy - Boroscópio	R\$ 659,19
			MÉDIA UNITÁRIA	
456430	Câmera Termográfica (Termovisor)	01	Mercado Livre- Câmera Vonder	R\$ 3.872,00
			Mercado Livre - Câmera Minipa	R\$ 4.256,12
			Tecno Ferramentas - Câmera Térmica Flir	R\$ 4.419,99
			MÉDIA UNITÁRIA	
402542		01	Ferramentas Kennedy - Trena BOSCH	R\$ 1.205,99

	Trena Laser Digital Profissional com Conectividade Bluetooth e Feixe Verde		Rucca - Trena Laser Mileseyy	R\$ 353,90
			Fundação Universidade do Mato Grosso - Trena a Laser	R\$ 561,20
			MÉDIA UNITÁRIA	
609224	Terrômetro Digital	01	Ministério da Educação - Instituto Federal do Paraná ⁷	R\$ 1.117,07
			Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Florianópolis ⁸	R\$ 1.534,99
			Ferramentas Kennedy - Terrômetro CAT III	R\$ 1.849,99
			MÉDIA UNITÁRIA	
409623	Pistola de Aplicação de PU (Selante)	01	Ferramentas Kennedy - Pistola Aplicadora	R\$ 13,99
			Ferramentas Kennedy - Pistola Tramontina	R\$ 49,99
			DD Máquinas - Pistola Titanium	R\$ 31,90
			MÉDIA UNITÁRIA	
			VALOR TOTAL ESTIMADO (ARRED)	R\$ 9.856,00

⁷ Disponível em: <https://pnpc.gov.br/>

⁸ Disponível em: <https://pnpc.gov.br/>

LINKS DAS CONSULTAS - PESQUISA DE PREÇOS

Alicate Amperímetro	Link Ferramentas Kennedy - Alicate Amp - Acesso em: 04.08.2025
	Link Dutra Máquinas - Alicate Amp - Acesso em: 04.08.2025
Jogo de Chaves	Link Mercado Livre - Jogo Chave - Acesso em: 04.08.2025
	Link Anhanguera Ferramentas - Jogo de Chaves - Acesso em: 04.08.2025
	Link LF Máquinas - Jogo de Chaves - Acesso em: 04.08.2025
Alicate Crimpador	Link Loja do Mecânico - Alicate Crimp - Acesso em: 04.08.2025
	Link Mercado Livre - Alicate Crimp - 04.08.2025
	Link Anhanguera Ferramentas - Alicate Crimp - Acesso em: 04.08.2025
Terrômetro	Link Ferramentas Kennedy - Terrômetro - Acesso em: 04.08.2025
Alicate Diagonal Corte Rente	Link Ferramentas Kennedy - Alicate D - Acesso em 04.08.2025
	Link Sasso - Alicate D - Acesso em: 04.08.2025
	Link Ferramentas Anhanguera - Alicate D - Acesso em: 04.08.2025
Alicate Universal Profissional 8	Link Ferramentas Kennedy - AlicateU - Acesso em: 04.08.2025
	Link Dutra Máquina - AlicateU - Acesso em 04.08.2025
	Link Shopee - AlicateU - Acesso em: 04.08.2025
Arco de Serra	Link Temu - Arco de Serra - Acesso em: 04.08.2025
	Link Brester - Arco de Serra - Acesso em: 04.08.2025
Bolsa Ferramentas	Link Loja do Mecânico - Bolsa - Acesso em: 04.08.2025
	Link 2 Loja do Mecânico - Bolsa - Acesso em 04.08.2025

	Link Dutra Máquinas - Bolsa - Acesso em: 04.08.2025
Chave 19 x 22	Link Ferramentas Kennedy - Chave 19x22 - Acesso em: 05.08.2025
	Link Loja do Mecânico - Chave 19x22 - Acesso em 05.08.2025
	Super Pro Atacado - Chave Fixa 19x22 - Acesso em: 05.08.2025
Alicate Desencapador	Link Ferramentas Kennedy - Alicate Des - Acesso em: 05.08.2025
	Link Mercado Livre - Alicate Des - Acesso em: 05.08.2025
Detector automático de Tensão (caneta)	Link Ferramentas Kennedy - Detector T - Acesso em: 05.08.2025
	Link Leroy Merlin - Detector T - Acesso em: 05.08.2025
	Link Loja do Mecânico - Alicate T - Acesso em: 05.08.2025
Estilete 18mm	Link Mercado Livre - Estilete 18mm - Acesso em: 05.08.2025
	Link Loja do Estilete - Estilete 18mm - Acesso em: 05.08.2025
Ferro de Solda	Link Ferramentas Kennedy - Ferro de Solda - Acesso em: 05.08.2025
	Link Mercado Livre - Ferro de Solda - Acesso em: 05.08.2025
	Link Magazine Luiza - Ferro de Solda - Acesso em: 05.08.2025
Parafusadeira	Link Frigelar - Parafusadeira - Acesso em: 05.08.2025
	Link Loja do Mecânico - Parafusadeira - Acesso em: 05.08.2025
Jogo de Serra	Link Ferramentas Kennedy - Jogo de Serra - Acesso em: 05.08.2025

	Link Super Pro Atacado - Jogo de Serra - Acesso em: 05.08.2025
	Link Palácio das Ferramentas - Jogo de Serra - Acesso em: 05.08.2025
Chave de Fenda	Link Loja do Mecânico - Chave de Fenda - Acesso em: 05.08.2025
	Link Todimo - Chave de Fenda - Acesso em: 05.08.2025
	Link Lampadinha - Chave de Fenda - Acesso em: 05.08.2025
Lápis Carpinteiro	Link Leroy Merlin - Lápis - Acesso em 05.08.2025
Martelo Borracha	Link Palácio das Ferramentas - Martelo - Acesso em: 04.08.2025
	Link Ritec - Martelo - Acesso em: 04.08.2025
	Link Ferramentas Kennedy - Martelo - Acesso em: 04.08.2025
Multímetro	Link Loja do Mecânico - Multímetro - Acesso em: 05.08.2025
	Link Ferramentas Kennedy - Acesso em: 05.08.2025
Alicate Bico	Link Loja do Mecânico - Alicate Bico - Acesso em: 05.08.2025
	Link Ferramentas Kennedy - Alicate Bico - Acesso em: 05.08.2025
	Link Palácio das Ferramentas - Alicate Bico - Acesso em: 05.08.2025
Boroscópio	Link Mercado Livre - Boroscópio - Acesso em: 05.08.2025
	Link New Sunset - Boroscópio - Acesso em: 05.08.2025
	Link Ferramentas Kennedy - Boroscópio - Acesso em: 05.08.2025
Câmera Termográfica	Link Mercado Livre - Câmera Termográfica - Acesso em: 05.08.2025
	Link 2 Mercado Livre - Câmera Termo - Acesso em: 05.08.2025
	Link Tecno Ferramentas - Câmera Termo - Acesso em: 05.08.2025
Trena Laser	Link Ferramentas Kennedy - Trena - Acesso em: 05.08.2025

	Link Rucca - Trena - Acesso em: 05.08.2025 https://pncp.gov.br/app/editais/01367770000130/2024/222
Pistola PU	Link Ferramentas Kennedy - Pistola - Acesso em: 05.08.2025
	Link 2 Ferramentas Kennedy - Pistola - Acesso em: 05.08.2025
	Link DD Máquinas - Pistola - Acesso em: 05.08.2025
Chave Allen e Torx	Link Loja do Mecânico - Chave Allen - Acesso em: 05.08.2025
	Link Mercado Livre - Chave Allen - Acesso em: 05.08.2025
	Link 2 Mercado Livre - Chave Allen - Acesso em: 05.08.2025

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação em dois lotes distintos, por se tratar de solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento foi definido com base na natureza, valor e especificidade dos itens, conforme a seguinte estrutura:

- Lote 1 – Ferramentas de Uso Geral: Este lote agrupa os itens de baixo e médio valor unitário, que possuem ampla disponibilidade no mercado e são comumente comercializados por um mesmo segmento de fornecedores de ferramentas e insumos para manutenção. O agrupamento destes itens em um único lote evita a pulverização de processos de baixo valor.

Itens: Alices (universal, bico, diagonal, crimpador, amperímetro), Jogo de chave Allen, Chave fixa, Desencapador de fio, Arco de serra, Bolsa de lona, Detector de tensão, Estilete, Ferro de solda, Parafusadeira/furadeira, Jogo de serra copo, Kit chave de fenda/Phillips, Lápis de carpinteiro, Martelo de borracha e Pistola de aplicação de PU.

- Lote 2 – Instrumentos de Medição e Inspeção: Este lote concentra os equipamentos de maior valor agregado, com características técnicas mais específicas. A separação deste lote permite uma cotação mais direcionada a empresas com expertise técnica, assegurando a qualidade e o atendimento a requisitos mais rigorosos, além de ampliar a competitividade entre os fornecedores deste segmento específico.

Itens: Multímetro digital, Boroscópio (câmera de inspeção), Câmera termográfica (termovisior), Trena laser digital e Terrômetro digital.

Esta separação mantém a coerência técnica e administrativa, permitindo que a Defensoria Pública obtenha as melhores condições de mercado para cada grupo de

produtos, em alinhamento com os princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Com base nos requisitos do presente ETP, não se vislumbra a necessidade de capacitações e providências adicionais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas interdependentes que impactem diretamente o planejamento ou a execução da presente aquisição.

Já como contratação correlata cita-se o contrato de Manutenção Predial em andamento na DPE/PR, que contempla serviços de manutenção que podem demandar a utilização de ferramentas pelos prestadores de serviços.

15. MAPA DE RISCOS

Risco: Entrega dos equipamentos com ausência de acessórios essenciais				
Probabilidade: Baixa		Dano potencial: Impossibilidade de uso imediato dos equipamentos, gerando ociosidade da equipe técnica; atraso na execução de manutenções; custos administrativos para solicitar o envio dos itens faltantes.		
Impacto: Médio		Resposta: Mitigar		
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Listar, no Termo de Referência, todos os acessórios que devem, obrigatoriamente, acompanhar cada equipamento, como baterias, carregadores, maletas, pontas de prova, e o número exato de peças para os kits.	Órgão Supridor / CPLA	Fase de Planejamento	Detalhar na especificação técnica de cada item todos os componentes que integram o fornecimento, não deixando margem para interpretação do fornecedor.

ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Realizar a conferência detalhada (checklist) de todos os componentes no ato do recebimento provisório e, caso identifique a falta de algum acessório, recusar o recebimento do item até que o fornecimento seja completado.	Órgão Supridor	No ato do recebimento	Utilizar o Termo de Referência como um checklist para a conferência e formalizar a recusa no Termo de Recebimento Provisório, notificando a contratada para que regularize a entrega no prazo estipulado.

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

A Matriz de Competências consiste no instrumento gerencial que descreve as responsabilidades de cada área nos macroprocessos da contratação pública: oficialização da demanda; planejamento da contratação; seleção do fornecedor e gestão do contrato administrativo.

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Dada a natureza do objeto, não se observou a necessidade de elaborar um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para a presente aquisição.

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição das ferramentas e equipamentos técnicos visa proporcionar à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) a autonomia e os recursos necessários para a execução de suas atividades de manutenção, resultando nos seguintes benefícios para a Defensoria Pública:

- Agilidade operacional: Redução significativa no tempo de atendimento às demandas de vistoria, manutenção e elaboração de pareceres técnicos.
- Precisão diagnóstica: Melhoria na identificação de problemas construtivos, falhas em instalações e outras não conformidades, subsidiando tomadas de decisão mais assertivas.
- Qualidade dos serviços internos: Elevação do padrão dos projetos, laudos e fiscalizações realizadas pela equipe do DEA (Diretoria de Engenharia e Arquitetura).
- Redução de Custos: Diminuição dos gastos com a contratação de mão de obra externa para serviços de diagnóstico e pequenas reparações que podem ser absorvidos pela equipe interna.
- Segurança Aprimorada: Mitigação de riscos de acidentes para os servidores em campo e para os usuários das edificações, por meio de inspeções mais eficazes e uso de equipamentos adequados.
- Autonomia da Equipe: Maior capacidade de resolução interna de problemas, fortalecendo o papel proativo do DEA.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição das ferramentas e equipamentos técnicos, atende de forma adequada à necessidade institucional de dotar a

Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) com os recursos necessários para a execução de suas atividades de manutenção.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição integral da solução, enquanto **sugestão** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consta no Anexo I.

CAMILA
HELLMANN
PICHLER:05
701312941

Assinado de forma digital por CAMILA HELLMANN PICHLER:05701312941 Dados: 2025.08.14 14:47:05 -03'00'

CAMILA HELLMANN PICHLER

ANALISTA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) **aprovado** nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução DPG n.º 522, de 3 de outubro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE
RODRIGUES
LOBO:03388540969

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
LOBO:03388540969
Dados: 2025.08.15 09:36:25 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO
DIRETOR DE ENGENHARIA

ANEXO I
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Definição do objeto: A presente contratação destina-se à aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR).
- 1.2. Justificativa para a contratação: A contratação é fundamental para dotar a equipe técnica da DPE-PR com os instrumentos adequados para realizar vistorias, manutenções preventivas e reparos emergenciais nas diversas sedes da instituição. A ausência de um kit de ferramentas padronizado e completo, além de atrasos na solução de problemas e riscos à segurança dos operadores. A aquisição destes materiais representa um investimento na autonomia e na capacidade técnica da equipe interna.
- 1.3. Descrição da situação atual: Atualmente, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) não dispõe de um conjunto completo e adequado de ferramentas para a realização de suas atividades, o que limita sua capacidade de resposta às demandas de manutenção das sedes da DPE-PR.
 - 1.3.1. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: A estimativa de quantidades foi definida com base na necessidade de montar um kit de ferramentas completo e versátil para a equipe da DEA, capaz de atender a uma ampla gama de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, civil e de montagem de mobiliário. O quantitativo de cada item foi dimensionado para garantir a disponibilidade de um conjunto de trabalho inicial para os técnicos do departamento.
 - 1.3.2. Espera-se com essa contratação o aumento da eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção, a redução de custos a longo prazo pela diminuição da necessidade de contratação de serviços externos para reparos menores, a padronização e melhoria da qualidade dos serviços de manutenção interna, a maior segurança e melhores condições de trabalho para a equipe técnica da DEA.
 - 1.3.3. Descrição sumária dos itens a serem contratados:

LOTE 01				
CATMAT	DESCRÍÇÃO	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)
623915	Alicate Amperímetro	01	Unitário	
625262	Jogo de Chave Allen	01	Conjunto	
615874	Alicate Crimpador de Terminais	01	Unitário	
393442	Alicate Diagonal para Corte Rente 6"	01	Unitário	
320769	Alicate Universal Profissional 8"	01	Unitário	
262781	Arco de Serra com Lâmina	01	Conjunto	
393226	Bolsa de Lona para Ferramentas	01	Unitário	
288686	Chave Fixa 19x22mm	01	Unitário	
624209	Decapador de Fio Automático/Ajustável	01	Unitário	
9557	Detector de Tensão Sem Contato (Tipo Caneta)	01	Unitário	
485372	Estilete Profissional 18mm	01	Unitário	
245254	Ferro de Solda	01	Unitário	
601881	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 1/2"	01	Unitário	
262781	Jogo de Serra Copo	01	Conjunto	
601980	Kit Chave de Fenda e Phillips	01	Conjunto	
316333	Lápis de Carpinteiro	01	Unitário	
606034	Martelo de Borracha Preto 450g	01	Unitário	
409623	Pistola de Aplicação de PU (Selante)	01	Unitário	
246868	Alicate de Bico Meia Cana	01	Unitário	
VALOR TOTAL ESTIMADO				

LOTE 02				
CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
341334	Multímetro Digital	01	Unitário	
614405	Boroscópio (Câmera de Inspeção)	01	Unitário	
456430	Câmera Termográfica (Termovisior)	01	Unitário	
402542	Trena Laser Digital Profissional com Conectividade Bluetooth e Feixe Verde	01	Unitário	
609224	Terrômetro Digital	01	Unitário	
VALOR TOTAL ESTIMADO				

1.3.4. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.3.4.1. O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital.

1.3.4.2. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.3.5. Informa-se que no Estado do Paraná a principal voltagem é 110V.

1.3.6. **Alicate Amperímetro:** True RMS AC/DC; Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V e CAT IV 300V; Display LCD iluminado com no mínimo 4000 contagens; Abertura mínima da garra: 25mm; Medição de Corrente AC: Mínimo 400A (preferencialmente 600A), com resolução de 0.1A ou melhor. Medição de Corrente DC: Mínimo 400A (preferencialmente 600A), com resolução de 0.1A ou melhor. Medição de Tensão AC/DC: Mínimo 600V (preferencialmente 1000V), com resolução adequada. Medição de Resistência: Mínimo 40 MΩ. Medição de Continuidade com aviso sonoro. Medição de Frequência. Medição de Capacitância. Medição de Temperatura (com termopar tipo K incluso). Funções: Data Hold, Peak Hold (ou Inrush Current), MIN/MAX, Auto Power Off, Indicação de bateria fraca. Acompanhar: Pontas de prova, bolsa para transporte, pilhas/bateria.

-
- 1.3.7. **Jogo de Chave Allen (Hexagonal e Torx/Estrela):** Tipo Hexagonal (Allen): Aço Cromo-Vanádio ou qualidade superior; Acabamento fosfatizado ou oxidado para proteção contra corrosão; Ponta com chanfro para facilitar o encaixe. Jogo com medidas em milímetros (ex: 1,5mm a 10mm) e polegadas (ex: 1/16" a 3/8"), tipo canivete ou com peças individuais longas. Preferencialmente com ponta abaulada em uma das extremidades para permitir aperto/desaperto com ângulo. * Tipo Torx (Estrela): Aço Cromo-Vanádio ou qualidade superior; Acabamento fosfatizado ou oxidado. Jogo com medidas comuns (ex: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50), com e sem furo guia (Torx Security/Tamperproof). Tipo canivete ou com peças individuais longas.
- 1.3.8. **Alicate Crimpador de Terminais:** Especificações Técnicas Mínimas: Para terminais pré-isolados (olhal, forquilha, pino) e tubulares (ilhós); Faixa de bitolas: mínimo 0,5mm² a 6mm² (AWG 22-10) para pré-isolados e 0,25mm² a 10mm² para tubulares; Sistema de catraca para garantir a crimpagem completa; Corpo em aço carbono ou similar, com empunhadura emborrachada e ergonômica. Pode ser um alicate único com matrizes intercambiáveis ou dois alicates distintos (um para pré-isolados, outro para tubulares).
- 1.3.9. **Alicate Diagonal para Corte Rente 6":** Tamanho: 6 polegadas (aproximadamente 150mm); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Capacidade de corte para fios de cobre e arames macios; Gume de corte preciso e rente; Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Mola de abertura (opcional, mas desejável).
- 1.3.10. **Alicate Universal Profissional 8":** Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: 8 polegadas (aproximadamente 200mm); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Funções: prender, cortar fios e arames (com dureza especificada pelo fabricante), prensar terminais (função básica); Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Empunhadura ergonômica e antiderrapante.
- 1.3.11. **Arco de Serra com Lâmina:** Arco: Regulável, para lâminas de 10" e 12" (250mm e 300mm); Estrutura metálica robusta (alumínio ou aço); Empunhadura ergonômica; Sistema de tensionamento da lâmina eficiente. Lâminas: Jogo com no mínimo 05

lâminas bimetálicas de 12" (300mm), com diferentes dentações (ex: 18, 24 e 32 dentes por polegada) para corte de metais diversos e PVC.

- 1.3.12. **Bolsa de Lona para Ferramentas:** Dimensões aproximadas: 40cm (comprimento) x 30cm (altura) x 20cm (largura); Material: Lona reforçada e impermeável (ou resistente à água); Múltiplos bolsos internos e externos; Fundo reforçado (rígido ou semirrígido); Alças de mão e alça de ombro ajustável e removível, ambas reforçadas; Zíperes robustos.
- 1.3.13. **Chave Fixa 19x22mm:** Medidas: Boca de 19mm em uma extremidade e 22mm na outra; Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior; Acabamento cromado ou niquelado para proteção contra corrosão; Conforme norma DIN ou ISO.
- 1.3.14. **Decapador de Fio Automático/Ajustável:** Automático ou com ajuste fácil para diferentes bitolas de fios; Capacidade de decapar fios de no mínimo 0,2mm² a 6mm² (AWG 24-10); Lâminas de corte de precisão, substituíveis (desejável); Comprimento do decape ajustável; Preferencialmente com função de corte de fios integrada; Corpo em material resistente com empunhadura ergonômica.
- 1.3.15. **Detector de Tensão Sem Contato (Tipo Caneta):** Detecção de tensão AC sem contato metálico; Faixa de detecção: Mínimo 90V AC a 1000V AC; Indicação sonora e visual (LED); Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V (preferencialmente CAT IV 1000V); Lanterna LED integrada (desejável); Auto Power Off; Alimentação por pilhas AAA ou similar.
- 1.3.16. **Estilete Profissional 18mm:** Para lâminas trapezoidais de 18mm de largura; Corpo metálico robusto (ex: alumínio ou aço inoxidável); Trava de segurança para a lâmina (automática ou tipo roldana); Empunhadura ergonômica, preferencialmente emborrachada; Acompanhar no mínimo 03 lâminas extras.
- 1.3.17. **Ferro de Solda:** Potência: 40W a 60W; Tensão de alimentação: 127V/220V (bivolt); Ponta substituível (mínimo uma ponta cônica fina inclusa); Aquecimento rápido; Resistência de cerâmica (desejável); Acompanhar suporte simples para descanso.
- 1.3.18. **Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 1/2":** Tipo: A bateria, com função de impacto (para alvenaria). Tensão da Bateria: Mínimo 18V (preferencialmente 20V Max). Torque Mínimo: 50 Nm. Mandril de Aperto Rápido: Metálico, 1/2 polegada (13mm). Configurações de Torque: Mínimo 15+1. Velocidades Mecânicas: Mínimo

-
02. Rotações por Minuto (RPM): Variável e reversível (ex: 0-400 / 0-1500 RPM). Impactos por Minuto (IPM): Variável (ex: 0-6000 / 0-22500 IPM). Luz LED para iluminação da área de trabalho. Acompanhar: Mínimo 02 baterias de Íons de Lítio (capacidade mínima 2.0 Ah cada), 01 carregador rápido (bivolt automático), maleta para transporte e jogo básico de bits e brocas.
- 1.3.19. **Jogo de Serra Copo:** Para madeira, metal e plástico (preferencialmente bimetálicas para maior durabilidade e versatilidade); Jogo com no mínimo 6 peças, cobrindo diâmetros usuais (ex: de 19mm (3/4") a 76mm (3")); Profundidade de corte mínima de 30mm; Acompanhar hastes de fixação (mandris) compatíveis com furadeiras de 1/2" e brocas piloto.
- 1.3.20. **Kit Chave de Fenda e Phillips Material:** Hastes em Aço Cromo-Vanádio ou superior, com pontas magnetizadas e fosfatizadas para melhor encaixe e resistência à corrosão; Cabos ergonômicos e antiderrapantes, com identificação do tipo e tamanho da ponta; Jogo com no mínimo 6 peças, incluindo: Fenda: 3 tamanhos comuns (ex: 1/8"x3", 3/16"x4", 1/4"x6" ou equivalentes em mm). Phillips: 3 tamanhos comuns (ex: PH0x75mm, PH1x100mm, PH2x150mm).
- 1.3.21. **Lápis de Carpinteiro:** Formato oval ou retangular para não rolar; Grafite resistente; Madeira de boa qualidade.
- 1.3.22. **Martelo de Borracha Preto 450g:** Peso da cabeça: Aproximadamente 450g (ou diâmetro da cabeça em torno de 60mm); Material da cabeça: Borracha preta de média dureza (não deixar marcas facilmente, mas com boa absorção de impacto); Cabo em madeira ou fibra de vidro, com boa fixação à cabeça e empunhadura confortável.
- 1.3.23. **Multímetro Digital:** True RMS AC/DC; Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V (preferencialmente CAT IV 600V ou CAT III 1000V); Display LCD iluminado com no mínimo 4000 contagens (preferencialmente 6000); Medição de Tensão AC/DC: Mínimo 600V (preferencialmente 1000V). Medição de Corrente AC/DC: Mínimo 10A (com entrada dedicada e fusível de proteção). Medição de Resistência: Mínimo 40 MΩ. Teste de Continuidade com aviso sonoro. Teste de Diodo. Medição de Capacitância. Medição de Frequência. Medição de Temperatura (com termopar tipo K incluso). Funções: Data Hold, MIN/MAX, Auto Range/Manual Range, Auto

Power Off, Indicação de bateria fraca. Acompanhar: Pontas de prova de boa qualidade, bolsa para transporte, pilhas/bateria.

1.3.24. **Alicate de Bico Meia Cana:** Tamanho: 6 ou 8 polegadas (aproximadamente 150mm ou 200mm); Tipo: Meia cana longo, reto (ou com leve curvatura na ponta, se preferível); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Com função de corte para fios macios; Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Empunhadura ergonômica e antiderrapante.

1.3.25. **Boroscópio (Câmera de Inspeção):** Especificações Técnicas Mínimas: Sonda: Flexível ou semirrígida, com comprimento mínimo de 1 metro (preferencialmente 2-3 metros). Diâmetro da Câmera na Sonda: Máximo 8mm (para versatilidade em locais apertados). Resolução da Câmera: Mínimo 640x480 pixels (VGA). Iluminação: LEDs ajustáveis na ponta da sonda. Display: LCD colorido integrado, mínimo 2,7 polegadas. Funcionalidades: Captura de foto e gravação de vídeo em cartão MicroSD (cartão não necessariamente incluso, mas com slot disponível). Ângulo de Visão: Mínimo 60 graus. Profundidade de Campo: Ex: 3cm a 10cm. Proteção da Sonda: Mínimo IP67 (à prova d'água e poeira). Acessórios: Gancho, espelho e imã para a ponta da sonda (desejável). Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas AA. Acompanhar maleta ou bolsa para transporte.

1.3.26. **Câmera Termográfica (Termovisão):** Especificações Técnicas Mínimas: Resolução do Sensor Térmico (IR): Mínimo 120 x 90 pixels (preferencialmente 160x120 pixels ou superior). Faixa de Medição de Temperatura: Mínimo de -20°C a +250°C (preferencialmente até 400°C). Sensibilidade Térmica (NETD): ≤ 0.10°C (100 mK) a 30°C. Câmera Visual Integrada: Mínimo 640x480 pixels, com opção de imagem combinada (ex: MSX®, Flir融合, ou similar – sobreposição de detalhes visuais na imagem térmica). Display: LCD colorido, mínimo 3 polegadas. Foco: Fixo ou manual. Paletas de Cores: Mínimo 3 opções. Emissividade Ajustável: Sim, com tabela de materiais predefinida (desejável). Medições: Ponto central, rastreamento de ponto quente/frio. Armazenamento de Imagens: Cartão MicroSD ou memória interna, com capacidade para no mínimo 500 imagens. Formato JPEG com dados radiométricos. Conectividade: USB para transferência de dados (Wi-Fi desejável). Bateria: Recarregável de Íons de Lítio, com autonomia mínima de 2 horas de uso

contínuo. Robustez: Resistência a quedas de no mínimo 1 metro; Proteção IP54 (desejável). Acompanhar: Carregador, cabo USB, maleta rígida ou bolsa para transporte.

1.3.27. Trena Laser Digital Profissional com Conectividade Bluetooth e Feixe Verde:

Alcance de Medição: Mínimo 0,05 m até 50 metros. Cor do Feixe Laser: Verde, para melhor visibilidade em ambientes internos claros e externos (em comparação com feixes vermelhos). o Classe do Laser: Classe 2. o Precisão de Medição Típica: $\pm 1,5$ mm (ou melhor). o Conectividade: Bluetooth® integrado para transferência de dados para aplicativos em dispositivos móveis (smartphones/tablets), compatível com aplicativos de documentação e medição (ex: que permitam criar plantas baixas, adicionar medições a fotos, etc.). o Robustez e Proteção: Classificação de Proteção: Mínimo IP65 (proteção total contra poeira e contra jatos de água de qualquer direção). Resistência a Quedas: Capacidade de resistir a quedas de no mínimo 1,5 metros em concreto ou superfície similar. Corpo: Revestimento emborrachado para absorção de impactos e melhor aderência. o Funções de Medição: Medição de distância (simples e contínua/tracking). Medição de área. Medição de volume. Medições indiretas (funções de Pitágoras: 2 pontos, 3 pontos, altura parcial). Função de nivelamento/Inclinômetro digital integrado com medição de ângulo em 360° (precisão do inclinômetro, ex: $\pm 0,2^\circ$). Função de piquetagem/marciação (stake-out). Adição e subtração de medições. o Interface do Usuário e Display: Display: LCD colorido, de alta legibilidade, com orientação automática (rotação do display) Interface: Intuitiva, com botões dedicados para as principais funções. Feedback: Confirmação de medição por sinal sonoro e/ou feedback vibratório (desejável). o Memória: Capacidade de armazenamento interno para no mínimo as últimas 30 medições. o Unidades de Medida: Selecionáveis entre metros (m), centímetros (cm), milímetros (mm), pés (ft), polegadas (inch). o Referência de Medição: Selecionável (frontal, traseira, pino de canto/tripé). o Rosca para Tripé: Padrão 1/4". o Alimentação: Através de 02 pilhas AA (alcalinas ou recarregáveis NiMH) ou bateria de Íons de Lítio recarregável compatível. Indicação de nível de bateria. o Desligamento Automático: Configurável para laser e para o aparelho. o Acessórios Inclusos: Bolsa/estojos de proteção para transporte, alça de mão, conjunto de pilhas ou

bateria (conforme sistema de alimentação principal). o Documentação: Manual de instruções em português. o Certificações: Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ISO 16331-1 para alcance e precisão).

- 1.3.28. **Terrômetro Digital:** Especificações Técnicas Mínimas: Método de Medição: 3 polos (queda de potencial) e 2 polos (resistência convencional). Faixas de Medição de Resistência de Aterramento: Mínimo de 0-20Ω, 0-200Ω, 0-2000Ω (ou similar, com boa resolução na faixa mais baixa). Precisão: Conforme especificações do fabricante, adequada para medições em campo (ex: $\pm 2\%$ da leitura ± 3 dígitos). Tensão de Teste: Aproximadamente 50V AC. Frequência de Teste: Otimizada para minimizar interferências (ex: 820Hz, 900Hz, 128Hz ou similar, diferente da frequência da rede). Display: LCD grande e de fácil leitura. Segurança: Proteção contra sobretensão; CAT III 300V ou superior. Funções: Data Hold, Indicação de bateria fraca. Acompanhar: Kit completo com 02 hastes auxiliares de aterramento (mínimo 20cm), conjunto de cabos de conexão com garras jacaré (vermelho, amarelo, verde, com comprimentos adequados – ex: 15m, 10m, 5m), bolsa ou maleta para transporte e armazenamento, manual de instruções em português. Alimentação: Pilhas ou bateria recarregável.
- 1.3.29. **Pistola de Aplicação de PU (Selante):** Tipo: Manual, para tubos de selante de Poliuretano (PU) e outros selantes/adesivos em cartuchos padrão (até 310ml); Material: Corpo metálico robusto (aço ou alumínio); Sistema de avanço suave e controlado; Mecanismo de liberação rápida da pressão para evitar desperdício.
- 1.3.30. É obrigatório constar no descriptivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- 1.3.31. Deverá ser encaminhado junto com o descriptivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado.
- 1.3.32. O fornecedor deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 075/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta

3.2. Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025.

3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, uma vez que se trata de uma aquisição com quantitativos já definidos para suprir uma necessidade pontual de montagem de um kit de ferramentas, não se caracterizando como uma compra frequente ou de entregas parceladas que justifique o registro.

3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. Critério de adjudicação: o critério de adjudicação será por lote, tendo em vista não ser tecnicamente indicado e economicamente vantajoso o parcelamento total do objeto;

3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Não será admitida subcontratação do objeto licitado.

3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.
- 4.2. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras.
- 4.3. Não se vislumbra a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT).
- 4.4. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - 4.4.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 4.4.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
 - 4.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 - 4.4.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 4.4.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.4.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.4.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.4.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.4.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.4.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O processamento da contratação será por meio de contratação direta, conforme o Plano de Contratação Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná 2025.

-
- 5.2. A modalidade de contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que se refere a aquisição de bens comuns, com preço compatível com o praticado no mercado, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
- 5.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, considerando se tratar de serviço não continuado com demanda certa e imediata.

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. As comunicações serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail engenharia@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 7.2. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à entrega do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.3. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 7.4. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a aquisição deste objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.
- 8.2. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 8.3. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

-
- 8.4. Caso haja alteração na regulamentação aplicável à atividade contratada, a CONTRATADA deverá adaptar-se às novas exigências sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
 - 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos.
 - 8.6. Observar em todos os seus aspectos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. A presente contratação terá início a contar do envio da Ordem de Fornecimento ou comunicação enviada pelo supridor.
- 9.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio de Ordem de Fornecimento ou comunicação enviada pelo supridor, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.3. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, juntamente à Sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná.
- 9.4. A Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, fica localizada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba-PR.
- 9.5. Membro da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou seu órgão competente será responsável pelo recebimento dos itens.
- 9.6. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.
 - 9.6.1. Caso os objetos entregues apresentem especificações diferentes da CONTRATADA, salvo melhorias superiores e aceitas pela CONTRATANTE, elas poderão ser recusadas mediante justificativa formal.
- 9.7. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:

-
- 9.7.1. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
 - 9.7.2. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
 - 9.7.3. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
 - 9.7.4. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
 - 9.7.5. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto/serviço contratual, para todos os efeitos.
 - 9.7.6. Durante o período de garantia (vide item 9.7.8.), a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno uso dos objetos adquiridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
 - 9.7.7. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação da DPE/PR.
 - 9.7.8. DA GARANTIA DOS APARELHOS**
 - 9.7.8.1. Os itens do LOTE 02, quais sejam: Multímetro digital, Boroscópio, Câmera Termográfica, Trena Laser e Terrômetro deverão ter garantia total de fábrica ou pela empresa contratada, cobrindo vícios ocultos e de funcionamento, pelo período mínimo de 12 meses.

9.7.8.2. Fica dispensada a obrigatoriedade da garantia do item 9.7.8.1. para os itens do LOTE 01.

9.7.8.3. A Garantia mencionada no Item 9.7.8.1, será formalizada mediante Termo de Garantia.

9.7.8.4. O Termo de Garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

9.7.8.5. O prazo de garantia do objeto não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

9.7.8.6. Caso algum produto seja entregue com vício/defeito, a(s) Contratada(s) será(ão) obrigada(s) a efetuar a substituição do bem por outro novo, em perfeitas condições de uso, nos moldes da Lei nº 8078/90; sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeitos de reposição.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. A aplicação dos percentuais e os demais procedimentos relativos à imposição de penalidades por descumprimento de obrigação legal e/ou por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), previstas na Lei nº 14.133/2021, observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévios).

10.3. A sanção de advertência será aplicada quando configurada(s) a(s) seguinte(s) hipótese(s):

10.3.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

-
- 10.3.2. inexequção parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 10.3.3. conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação.
- 10.3.4. Para os fins da Cláusula anterior, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente a execução do contrato, bem como que não causem prejuízos à Administração Pública.
- 10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- 10.4.1. der causa à inexequção parcial do contrato que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 10.4.2. der causa à inexequção total do contrato;
- 10.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.4.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.4.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.4.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.4.10. afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 10.4.13. receber condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

-
- 10.5. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 10.6. Para os fins das Cláusulas 10.4 e 10.5, considera-se inexequção total do contrato:
- 10.6.1. a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- 10.6.2. a recusa injustificada da Adjudicatária em assinar ata de registro de preços ou contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência e/ou no Instrumento Convocatório.
- 10.7. Configuradas uma ou mais hipóteses previstas nas Cláusulas 10.3, 10.4 e 10.5, devem ser observados os seguintes procedimentos:
- 10.7.1. A Administração/CONTRATANTE notificará a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA para apresentar justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que contemple os motivos para o descumprimento legal ou contratual.
- 10.7.2. A justificativa apresentada pela Licitante ou Adjudicatária será analisada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e a apresentada pela CONTRATADA será analisada pelo fiscal do contrato, os quais, fundamentadamente, devem apresentar manifestação e submetê-la à análise e decisão da autoridade competente da Administração/CONTRATANTE.
- 10.7.3. Preliminarmente à instauração do processo para apuração da responsabilidade, a Administração/CONTRATANTE poderá conceder prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
- 10.7.4. Rejeitadas as justificativas e/ou não realizadas as eventuais adequações, o setor competente submeterá as respectivas razões à autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE para que esta decida sobre a instauração de processo para a apuração de responsabilidade.
- 10.7.5. A autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

-
- 10.8. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar obsta a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9. A aplicação, por qualquer ente da Federação, da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impede a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.10. Estendem-se os efeitos das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:
- 10.10.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.10.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na Cláusula 10.10.1.
- 10.11. A sanção de multa não terá percentual inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro de preços licitados ou contratados.
- 10.11.1. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária ou da CONTRATADA.
- 10.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a Adjudicatária ou a CONTRATADA se recuse a quitá-la.
- 10.11.3. Aplicada a sanção de multa, o valor respectivo poderá ser descontado de montantes eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA decorrentes de outros contratos firmados entre as partes.
- 10.11.4. A multa tem por escopo ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos causados, não eximindo a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA do dever de integral

indenização caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

- 10.11.5. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa deve ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).
- 10.11.6. A multa será recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da intimação do infrator acerca da decisão administrativa definitiva.
- 10.11.7. O não pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
- 10.11.8. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.
- 10.11.9. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto neste contrato, na Ata de Registro de Preços, no Instrumento Convocatório ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou, ainda, em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.
- 10.11.10. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.
- 10.11.11. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por 12 (doze).
- 10.11.12. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.
- 10.11.13. A multa pode ser aplicada à Licitante, à Adjudicatária ou à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.

-
- 10.11.13.1. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou cumulativa à outra sanção deve ponderar a gravidade da conduta; a existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a; o prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público; a reincidência do/a infrator/a; e a presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 10.12. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.
- 10.12.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.13. O cometimento de mais de uma infração em um mesmo processo de contratação ou em uma mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível mais grave entre elas, ou, se iguais, a somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- 10.13.1. Não se aplica a regra prevista na Cláusula 10.13 se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.
- 10.13.2. O disposto na Cláusula 10.13 não afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa cumulativamente à sanção mais grave.
- 10.14. Constatada qualquer conduta da Licitante, da Adjudicatária ou da CONTRATADA passível de punição, o fiscal do contrato da CONTRATANTE comunicará o fato ao gestor do contrato, para ciência e providências correlatas.
- 10.14.1. A comunicação do fiscal do contrato a que se refere a Cláusula 10.14 conterá, no mínimo, os seguintes requisitos: a descrição dos fatos ocorridos; as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue; as informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.
- 10.15. Na aplicação das sanções, a Administração/CONTRATANTE deve observar os seguintes parâmetros:

-
- 10.15.1. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):
- 10.15.1.1. quando restar comprovado que a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e/ou no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na legislação vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- 10.15.1.2. quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- 10.15.1.3. quando a infração for cometida causando danos à propriedade alheia.
- 10.15.2. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):
- 10.15.2.1. o baixo grau de instrução ou escolaridade da Licitante/CONTRATADA pessoa física ou responsável pela Eireli;
- 10.15.2.2. a reparação espontânea do dano ou sua limitação significativa;
- 10.15.2.3. a comunicação prévia, pelo infrator, acerca do risco de danos a bens, pessoas e serviços.
- 10.16. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei nº 12.846/2013.
- 10.17. O procedimento que visa à aplicação das sanções deverá observar as disposições estabelecidas na Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.18. Nos casos não previstos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e neste Termo de Contrato, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.19. Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas do presente instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da licitação e nos

contratos ou vínculos derivados, deve observar o disposto na Lei nº 12.846/2013 e no regulamento vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

10.20. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR).

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Dada a natureza do objeto, não se observou a necessidade de elaborar um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para a presente aquisição.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

-
- 12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.
- 12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 13.1. Devido à natureza pontual da aquisição não haverá reajuste de preços.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do produto envolvido, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais associados à aquisição e ao ciclo de vida das ferramentas e equipamentos, o Termo de Referência deverá prever os seguintes critérios de sustentabilidade, que deverão ser atendidos pela futura contratada:

-
- 15.1.1. Restrição a Substâncias Perigosas: Os equipamentos elétricos e eletrônicos, como, por exemplo, a parafusadeira, multímetro e alicate amperímetro, não deverão conter substâncias nocivas como chumbo, mercúrio e cádmio em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). A comprovação poderá ser feita mediante informação do fabricante.
- 15.1.2. Eficiência Energética: As ferramentas elétricas a bateria e seus respectivos carregadores deverão possuir recursos de eficiência energética, como sistemas de carga otimizada e baixo consumo em modo de espera (*standby*), a fim de reduzir o consumo de energia elétrica durante sua vida útil.
- 15.1.3. Durabilidade e Qualidade: A especificação de materiais de alta durabilidade, como o Aço Cromo-Vanádio para as ferramentas manuais, é um critério de sustentabilidade, pois visa adquirir produtos com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.
- 15.1.4. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com o menor volume necessário para garantir sua proteção, utilizando preferencialmente materiais reciclados ou recicláveis.
- 15.1.5. Logística Reversa e Descarte: A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, as orientações técnicas para o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e de suas baterias ao final da vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), indicando, se possível, pontos de coleta ou programas de logística reversa dos quais o fabricante faça parte.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023, Deliberação CSDP nº 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3) Termo de Referência

Nº 25.0.000004539-2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Definição do objeto:** A presente contratação destina-se à aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR).
- 1.2. **Justificativa para a contratação:** A contratação é fundamental para dotar a equipe técnica da DPE-PR com os instrumentos adequados para realizar vistorias, manutenções preventivas e reparos emergenciais nas diversas sedes da instituição. A ausência de um kit de ferramentas padronizado e completo, além de atrasos na solução de problemas e riscos à segurança dos operadores. A aquisição destes materiais representa um investimento na autonomia e na capacidade técnica da equipe interna.
- 1.3. **Descrição da situação atual:** Atualmente, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) não dispõe de um conjunto completo e adequado de ferramentas para a realização de suas atividades, o que limita sua capacidade de resposta às demandas de manutenção das sedes da DPE-PR.
 - 1.3.1. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: A estimativa de quantidades foi definida com base na necessidade de montar um kit de ferramentas completo e versátil para a equipe da DEA, capaz de atender a uma ampla gama de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, civil e de montagem de mobiliário. O quantitativo de cada item foi dimensionado para garantir a disponibilidade de um conjunto de trabalho inicial para os técnicos do departamento.
 - 1.3.2. Espera-se com essa contratação o aumento da eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção, a redução de custos a longo prazo pela diminuição da necessidade de contratação de serviços externos para reparos menores, a padronização e

melhoria da qualidade dos serviços de manutenção interna, a maior segurança e melhores condições de trabalho para a equipe técnica da DEA.

1.3.3. Descrição sumária dos itens a serem contratados:

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)
623915	Alicate Amperímetro	01	Unitário	
625262	Jogo de Chave Allen	01	Unitário	
615874	Alicate Crimpador de Terminais	01	Unitário	
393442	Alicate Diagonal para Corte Rente 6"	01	Unitário	
320769	Alicate Universal Profissional 8"	01	Unitário	
262781	Arco de Serra com Lâmina	01	Unitário	
393226	Bolsa de Lona para Ferramentas	01	Unitário	
288686	Chave Fixa 19x22mm	01	Unitário	
624209	Decapador de Fio Automático/Ajustável	01	Unitário	
9557	Detector de Tensão Sem Contato (Tipo Caneta)	01	Unitário	
485372	Estilete Profissional 18mm	01	Unitário	
245254	Ferro de Solda	01	Unitário	
601881	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 1/2"	01	Unitário	
262781	Jogo de Serra Copo	01	Unitário	
601980	Kit Chave de Fenda e Phillips	01	Unitário	
316333	Lápis de Carpinteiro	01	Unitário	

606034	Martelo de Borracha Preto 450g	01	Unitário	
409623	Pistola de Aplicação de PU (Selante)	01	Unitário	
246868	Alicate de Bico Meia Cana	01	Unitário	
VALOR TOTAL ESTIMADO				

LOTE 02				
CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
341334	Multímetro Digital	01	Unitário	
614405	Boroscópio (Câmera de Inspeção)	01	Unitário	
456430	Câmera Termográfica (Termovisão)	01	Unitário	
402542	Trena Laser Digital Profissional com Conectividade Bluetooth e Feixe Verde	01	Unitário	
609224	Terrômetro Digital	01	Unitário	
VALOR TOTAL ESTIMADO				

1.3.4. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.3.4.1. O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital.

1.3.4.2. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.3.5. Informa-se que no Estado do Paraná a principal voltagem é 110V.

1.3.6. **Alicate Amperímetro:** True RMS AC/DC; Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V e CAT IV 300V; Display LCD iluminado com no mínimo 4000 contagens; Abertura mínima da garra: 25mm; Medição de Corrente AC: Mínimo 400A (preferencialmente 600A), com resolução de 0.1A ou melhor. Medição de Corrente DC: Mínimo 400A (preferencialmente 600A), com resolução de 0.1A ou melhor. Medição

de Tensão AC/DC: Mínimo 600V (preferencialmente 1000V), com resolução adequada. Medição de Resistência: Mínimo 40 MΩ. Medição de Continuidade com aviso sonoro. Medição de Frequência. Medição de Capacitância. Medição de Temperatura (com termopar tipo K incluso). Funções: Data Hold, Peak Hold (ou Inrush Current), MIN/MAX, Auto Power Off, Indicação de bateria fraca. Acompanhar: Pontas de prova, bolsa para transporte, pilhas/bateria.

- 1.3.7. **Jogo de Chave Allen (Hexagonal e Torx/Estrela):** Tipo Hexagonal (Allen): Aço Cromo-Vanádio ou qualidade superior; Acabamento fosfatizado ou oxidado para proteção contra corrosão; Ponta com chanfro para facilitar o encaixe. Jogo com medidas em milímetros (ex: 1,5mm a 10mm) e polegadas (ex: 1/16" a 3/8"), tipo canivete ou com peças individuais longas. Preferencialmente com ponta abaulada em uma das extremidades para permitir aperto/desaperto com ângulo. * Tipo Torx (Estrela): Aço Cromo-Vanádio ou qualidade superior; Acabamento fosfatizado ou oxidado. Jogo com medidas comuns (ex: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50), com e sem furo guia (Torx Security/Tamperproof). Tipo canivete ou com peças individuais longas.
- 1.3.8. **Alicate Crimpador de Terminais: Especificações Técnicas Mínimas:** Para terminais pré-isolados (olhal, forquilha, pino) e tubulares (ilhós); Faixa de bitolas: mínimo 0,5mm² a 6mm² (AWG 22-10) para pré-isolados e 0,25mm² a 10mm² para tubulares; Sistema de catraca para garantir a crimpagem completa; Corpo em aço carbono ou similar, com empunhadura emborrachada e ergonômica. Pode ser um alicate único com matrizes intercambiáveis ou dois alicates distintos (um para pré-isolados, outro para tubulares).
- 1.3.9. **Alicate Diagonal para Corte Rente 6":** Tamanho: 6 polegadas (aproximadamente 150mm); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Capacidade de corte para fios de cobre e arames macios; Gume de corte preciso e rente; Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Mola de abertura (opcional, mas desejável).
- 1.3.10. **Alicate Universal Profissional 8":** Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: 8 polegadas (aproximadamente 200mm); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Funções: prender, cortar fios e arames (com dureza especificada pelo

fabricante), prensar terminais (função básica); Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Empunhadura ergonômica e antiderrapante.

- 1.3.11. **Arco de Serra com Lâmina:** Arco: Regulável, para lâminas de 10" e 12" (250mm e 300mm); Estrutura metálica robusta (alumínio ou aço); Empunhadura ergonômica; Sistema de tensionamento da lâmina eficiente. Lâminas: Jogo com no mínimo 05 lâminas bimetálicas de 12" (300mm), com diferentes dentições (ex: 18, 24 e 32 dentes por polegada) para corte de metais diversos e PVC.
- 1.3.12. **Bolsa de Lona para Ferramentas:** Dimensões aproximadas: 40cm (comprimento) x 30cm (altura) x 20cm (largura); Material: Lona reforçada e impermeável (ou resistente à água); Múltiplos bolsos internos e externos; Fundo reforçado (rígido ou semirrígido); Alças de mão e alça de ombro ajustável e removível, ambas reforçadas; Zíperes robustos.
- 1.3.13. **Chave Fixa 19x22mm: Medidas:** Boca de 19mm em uma extremidade e 22mm na outra; Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior; Acabamento cromado ou niquelado para proteção contra corrosão; Conforme norma DIN ou ISO.
- 1.3.14. **Decapador de Fio Automático/Ajustável:** Automático ou com ajuste fácil para diferentes bitolas de fios; Capacidade de decapar fios de no mínimo 0,2mm² a 6mm² (AWG 24-10); Lâminas de corte de precisão, substituíveis (desejável); Comprimento do decape ajustável; Preferencialmente com função de corte de fios integrada; Corpo em material resistente com empunhadura ergonômica.
- 1.3.15. **Detector de Tensão Sem Contato (Tipo Caneta):** Detecção de tensão AC sem contato metálico; Faixa de detecção: Mínimo 90V AC a 1000V AC; Indicação sonora e visual (LED); Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V (preferencialmente CAT IV 1000V); Lanterna LED integrada (desejável); Auto Power Off; Alimentação por pilhas AAA ou similar.
- 1.3.16. **Estilete Profissional 18mm:** Para lâminas trapezoidais de 18mm de largura; Corpo metálico robusto (ex: alumínio ou aço inoxidável); Trava de segurança para a lâmina (automática ou tipo roldana); Empunhadura ergonômica, preferencialmente emborrachada; Acompanhar no mínimo 03 lâminas extras.

- 1.3.17. **Ferro de Solda:** Potência: 40W a 60W; Tensão de alimentação: 127V/220V (bivolt); Ponta substituível (mínimo uma ponta cônica fina inclusa); Aquecimento rápido; Resistência de cerâmica (desejável); Acompanhar suporte simples para descanso.
- 1.3.18. **Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 1/2":** Tipo: A bateria, com função de impacto (para alvenaria). Tensão da Bateria: Mínimo 18V (preferencialmente 20V Max). Torque Mínimo: 50 Nm. Mandril de Aperto Rápido: Metálico, 1/2 polegada (13mm). Configurações de Torque: Mínimo 15+1. Velocidades Mecânicas: Mínimo 02. Rotações por Minuto (RPM): Variável e reversível (ex: 0-400 / 0-1500 RPM). Impactos por Minuto (IPM): Variável (ex: 0-6000 / 0-22500 IPM). Luz LED para iluminação da área de trabalho. Acompanhar: Mínimo 02 baterias de Íons de Lítio (capacidade mínima 2.0 Ah cada), 01 carregador rápido (bivolt automático), maleta para transporte e jogo básico de bits e brocas.
- 1.3.19. **Jogo de Serra Copo:** Para madeira, metal e plástico (preferencialmente bimetálicas para maior durabilidade e versatilidade); Jogo com no mínimo 6 peças, cobrindo diâmetros usuais (ex: de 19mm (3/4") a 76mm (3")); Profundidade de corte mínima de 30mm; Acompanhar hastes de fixação (mandris) compatíveis com furadeiras de 1/2" e brocas piloto.
- 1.3.20. **Kit Chave de Fenda e Phillips Material:** Hastes em Aço Cromo-Vanádio ou superior, com pontas magnetizadas e fosfatizadas para melhor encaixe e resistência à corrosão; Cabos ergonômicos e antiderrapantes, com identificação do tipo e tamanho da ponta; Jogo com no mínimo 6 peças, incluindo: Fenda: 3 tamanhos comuns (ex: 1/8"x3", 3/16"x4", 1/4"x6" ou equivalentes em mm). Phillips: 3 tamanhos comuns (ex: PH0x75mm, PH1x100mm, PH2x150mm).
- 1.3.21. **Lápis de Carpinteiro:** Formato oval ou retangular para não rolar; Grafite resistente; Madeira de boa qualidade.
- 1.3.22. **Martelo de Borracha Preto 450g:** Peso da cabeça: Aproximadamente 450g (ou diâmetro da cabeça em torno de 60mm); Material da cabeça: Borracha preta de média dureza (não deixar marcas facilmente, mas com boa absorção de impacto); Cabo em madeira ou fibra de vidro, com boa fixação à cabeça e empunhadura confortável.

- 1.3.23. **Multímetro Digital:** True RMS AC/DC; Categoria de Segurança Mínima: CAT III 600V (preferencialmente CAT IV 600V ou CAT III 1000V); Display LCD iluminado com no mínimo 4000 contagens (preferencialmente 6000); Medição de Tensão AC/DC: Mínimo 600V (preferencialmente 1000V). Medição de Corrente AC/DC: Mínimo 10A (com entrada dedicada e fusível de proteção). Medição de Resistência: Mínimo 40 MΩ. Teste de Continuidade com aviso sonoro. Teste de Diodo. Medição de Capacitância. Medição de Frequência. Medição de Temperatura (com termopar tipo K incluso). Funções: Data Hold, MIN/MAX, Auto Range/Manual Range, AutoPower Off, Indicação de bateria fraca. Acompanhar: Pontas de prova de boa qualidade, bolsa para transporte, pilhas/bateria.
- 1.3.24. **Alicate de Bico Meia Cana:** Tamanho: 6 ou 8 polegadas (aproximadamente 150mm ou 200mm); Tipo: Meia cana longo, reto (ou com leve curvatura na ponta, se preferível); Material: Aço Cromo-Vanádio ou superior, temperado; Com função de corte para fios macios; Isolação do cabo para 1000V conforme norma (ex: IEC 60900 ou NBR 9699), com abas protetoras; Empunhadura ergonômica e antiderrapante.
- 1.3.25. **Boroscópio (Câmera de Inspeção):** Especificações Técnicas Mínimas: Sonda: Flexível ou semirrígida, com comprimento mínimo de 1 metro (preferencialmente 2- 3 metros). Diâmetro da Câmera na Sonda: Máximo 8mm (para versatilidade em locais apertados). Resolução da Câmera: Mínimo 640x480 pixels (VGA). Iluminação: LEDs ajustáveis na ponta da sonda. Display: LCD colorido integrado, mínimo 2,7 polegadas. Funcionalidades: Captura de foto e gravação de vídeo em cartão MicroSD (cartão não necessariamente incluso, mas com slot disponível). Ângulo de Visão: Mínimo 60 graus. Profundidade de Campo: Ex: 3cm a 10cm. Proteção da Sonda: Mínimo IP67 (à prova d'água e poeira). Acessórios: Gancho, espelho e imã para a ponta da sonda (desejável). Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas AA. Acompanhar maleta ou bolsa para transporte.
- 1.3.26. **Câmera Termográfica (Termovisão):** Especificações Técnicas Mínimas: Resolução do Sensor Térmico (IR): Mínimo 120 x 90 pixels (preferencialmente 160x120 pixels ou superior). Faixa de Medição de Temperatura: Mínimo de -20°C a +250°C (preferencialmente até 400°C). Sensibilidade Térmica (NETD): ≤ 0.10°C (100 mK) a

30°C. Câmera Visual Integrada: Mínimo 640x480 pixels, com opção de imagem combinada (ex: MSX®, Flir^{融合}, ou similar – sobreposição de detalhes visuais na imagem térmica). Display: LCD colorido, mínimo 3 polegadas. Foco: Fixo ou manual. Paletas de Cores: Mínimo 3 opções. Emissividade Ajustável: Sim, com tabela de materiais predefinida (desejável). Medições: Ponto central, rastreamento de ponto quente/frio. Armazenamento de Imagens: Cartão MicroSD ou memória interna, com capacidade para no mínimo 500 imagens. Formato JPEG com dados radiométricos. Conectividade: USB para transferência de dados (Wi-Fi desejável). Bateria: Recarregável de Íons de Lítio, com autonomia mínima de 2 horas de uso contínuo. Robustez: Resistência a quedas de no mínimo 1 metro; Proteção IP54 (desejável). Acompanhar: Carregador, cabo USB, maleta rígida ou bolsa para transporte.

- 1.3.27. **Trena Laser Digital Profissional com Conectividade Bluetooth e Feixe Verde:**
- Alcance de Medição:** Mínimo 0,05 m até 50 metros. Cor do Feixe Laser: Verde, para melhor visibilidade em ambientes internos claros e externos (em comparação com feixes vermelhos). o Classe do Laser: Classe 2. o Precisão de Medição Típica: $\pm 1,5$ mm (ou melhor). o Conectividade: Bluetooth® integrado para transferência de dados para aplicativos em dispositivos móveis (smartphones/tablets), compatível com aplicativos de documentação e medição (ex: que permitam criar plantas baixas, adicionar medições a fotos, etc.). o Robustez e Proteção: Classificação de Proteção: Mínimo IP65 (proteção total contra poeira e contra jatos de água de qualquer direção). Resistência a Quedas: Capacidade de resistir a quedas de no mínimo 1,5 metros em concreto ou superfície similar. Corpo: Revestimento embrorrachado para absorção de impactos e melhor aderência. o Funções de Medição: Medição de distância (simples e contínua/tracking). Medição de área. Medição de volume. Medições indiretas (funções de Pitágoras: 2 pontos, 3 pontos, altura parcial). Função de nivelamento/Inclinômetro digital integrado com medição de ângulo em 360° (precisão do inclinômetro, ex: $\pm 0,2^\circ$). Função de piquetagem/marciação (stake-out). Adição e subtração de medições. o Interface do Usuário e Display: Display: LCD colorido, de alta legibilidade, com orientação automática (rotação do display) Interface: Intuitiva, com botões dedicados para as principais funções. Feedback: Confirmação de medição por sinal sonoro e/ou feedback

vibratório (desejável). o Memória: Capacidade de armazenamento interno para no mínimo as últimas 30 medições. o Unidades de Medida: Selecionáveis entre metros (m), centímetros (cm), milímetros (mm), pés (ft), polegadas (inch). o Referência de Medição: Selecionável (frontal, traseira, pino de canto/tripé). o Rosca para Tripé: Padrão 1/4". o Alimentação: Através de 02 pilhas AA (alcalinas ou recarregáveis NiMH) ou bateria de Íons de Lítio recarregável compatível. Indicação de nível de bateria. o Desligamento Automático: Configurável para laser e para o aparelho. o Acessórios Inclusos: Bolsa/estojos de proteção para transporte, alça de mão, conjunto de pilhas ou bateria (conforme sistema de alimentação principal). o Documentação: Manual de instruções em português. o Certificações: Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ISO 16331-1 para alcance e precisão).

- 1.3.28. **Terrômetro Digital:** Especificações Técnicas Mínimas: Método de Medição: 3 polos (queda de potencial) e 2 polos (resistência convencional). Faixas de Medição de Resistência de Aterramento: Mínimo de 0-20Ω, 0-200Ω, 0-2000Ω (ou similar, com boa resolução na faixa mais baixa). Precisão: Conforme especificações do fabricante, adequada para medições em campo (ex: $\pm 2\%$ da leitura ± 3 dígitos). Tensão de Teste: Aproximadamente 50V AC. Frequência de Teste: Otimizada para minimizar interferências (ex: 820Hz, 900Hz, 128Hz ou similar, diferente da frequência da rede). Display: LCD grande e de fácil leitura. Segurança: Proteção contra sobretensão; CAT III 300V ou superior. Funções: Data Hold, Indicação de bateria fraca. Acompanhar: Kit completo com 02 hastes auxiliares de aterramento (mínimo 20cm), conjunto de cabos de conexão com garras jacaré (vermelho, amarelo, verde, com comprimentos adequados – ex: 15m, 10m, 5m), bolsa ou maleta para transporte e armazenamento, manual de instruções em português. Alimentação: Pilhas ou bateria recarregável.
- 1.3.29. **Pistola de Aplicação de PU (Selante):** Tipo: Manual, para tubos de selante de Poliuretano (PU) e outros selantes/adesivos em cartuchos padrão (até 310ml); Material: Corpo metálico robusto (aço ou alumínio); Sistema de avanço suave e controlado; Mecanismo de liberação rápida da pressão para evitar desperdício.

- 1.3.30. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- 1.3.31. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado.
- 1.3.32. O fornecedor deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 075/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta
- 3.2. Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025.
- 3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, uma vez que se trata de uma aquisição com quantitativos já definidos para suprir uma necessidade pontual de montagem de um kit de ferramentas, não se caracterizando como uma compra frequente ou de entregas parceladas que justifique o registro.
- 3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.5. Critério de adjudicação: o critério de adjudicação será por lote, tendo em vista não ser economicamente vantajoso o parcelamento total do objeto;

- 3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual
- 3.7. Não será admitida subcontratação do objeto licitado.
- 3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.
- 4.2. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras.
- 4.3. Não será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT), tendo em vista o baixo volume unitário dos itens da contratação e a facilidade no fornecimento do objeto, cujos padrões são comuns e padronizados.
- 4.4. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - 4.4.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 4.4.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

- 4.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 4.4.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.4.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.4.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.4.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.4.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.4.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As contratações serão formalizadas mediante o envio de Ordens de Fornecimento (OF) em consonância com o item 9.1 do Termo de Referência.
- 5.2. O processamento da contratação será por meio de contratação direta, conforme o Plano de Contratação Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná 2025.
- 5.3. A modalidade de contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que se refere a aquisição de bens comuns, com preço compatível com o praticado no mercado, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
- 5.4. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, considerando se tratar de serviço não continuado com demanda certa e imediata

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. As comunicações serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail engenharia@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Deverá realizar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.
- 7.2. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 7.3. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 7.4. Caso haja alteração na regulamentação aplicável à atividade contratada, a CONTRATADA deverá adaptar-se às novas exigências sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos.
- 7.6. Observar em todos os seus aspectos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 8.2. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à entrega do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 8.4. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a aquisição deste objeto.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. A presente contratação terá início a contar do envio da Ordem de Fornecimento ou comunicação enviada pelo supridor.
- 9.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio de Ordem de Fornecimento ou comunicação enviada pelo supridor, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.3. Os itens adquiridos, deverão ser entregues pela CONTRATADA na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná, em dias úteis e mediante agendamento, juntamente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) pelo canal informado no item 6.1 ou outro indicado na Ordem de Fornecimento.
- 9.4. A Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, fica localizada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba-PR.
- 9.5. Membro da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou seu órgão competente será responsável pelo recebimento dos itens.
- 9.6. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.
 - 9.6.1. Caso os objetos entregues apresentem especificações diferentes da CONTRATADA, salvo melhorias superiores e aceitas pela CONTRATANTE, elas poderão ser recusadas mediante justificativa formal.
- 9.7. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:
 - 9.7.1. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
 - 9.7.2. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial

que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

- 9.7.3. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.7.4. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.7.5. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto/serviço contratual, para todos os efeitos.
- 9.7.6. Durante o período de garantia (vide item 9.7.8.), a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno uso dos objetos adquiridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 9.7.7. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação da DPE/PR.

9.7.8. DA GARANTIA DOS APARELHOS

- 9.7.8.1. Os itens do LOTE 02, quais sejam: Multímetro digital, Boroscópio, Câmera Termográfica, Trena Laser e Terrômetro deverão ter garantia total de fábrica ou pela empresa contratada, cobrindo vícios ocultos e de funcionamento, pelo período mínimo de 12 meses.
- 9.7.8.2. Fica dispensada a obrigatoriedade da garantia do item 9.7.8.1. para os itens do LOTE 01.
- 9.7.8.3. A Garantia mencionada no Item 9.7.8.1, será formalizada mediante Termo de Garantia.
- 9.7.8.4. O Termo de Garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo

ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

9.7.8.5. O prazo de garantia do objeto não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

9.7.8.6. Caso algum produto seja entregue com vício/defeito, a(s) Contratada(s) será(ão) obrigada(s) a efetuar a substituição do bem por outro novo, em perfeitas condições de uso, nos moldes da Lei nº 8078/90; sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeitos de reposição.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. A aplicação dos percentuais e os demais procedimentos relativos à imposição de penalidades por descumprimento de obrigação legal e/ou por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), previstas na Lei nº 14.133/2021, observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévios).

10.3. A sanção de advertência será aplicada quando configurada(s) a(s) seguinte(s) hipótese(s):

10.3.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave

10.3.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

10.3.3. conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação.

10.3.4. Para os fins da Cláusula anterior, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente a execução do contrato, bem como que não causem prejuízos à Administração Pública.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- 10.4.1. der causa à inexecução parcial do contrato que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4.2. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.4.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.4.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.4.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.4.10. afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 10.4.13. receber condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.5. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.6. Para os fins das Cláusulas 10.4 e 10.5, considera-se inexecução total do contrato:

- 10.6.1. a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- 10.6.2. a recusa injustificada da Adjudicatária em assinar ata de registro de preços ou contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência e/ou no Instrumento Convocatório.

- 10.7. Configuradas uma ou mais hipóteses previstas nas Cláusulas 10.3, 10.4 e 10.5, devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - 10.7.1. A Administração/CONTRATANTE notificará a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA para apresentar justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que contemple os motivos para o descumprimento legal ou contratual.
 - 10.7.2. A justificativa apresentada pela Licitante ou Adjudicatária será analisada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e a apresentada pela CONTRATADA será analisada pelo fiscal do contrato, os quais, fundamentadamente, devem apresentar manifestação e submetê-la à análise e decisão da autoridade competente da Administração/CONTRATANTE.
 - 10.7.3. Preliminarmente à instauração do processo para apuração da responsabilidade, a Administração/CONTRATANTE poderá conceder prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
 - 10.7.4. Rejeitadas as justificativas e/ou não realizadas as eventuais adequações, o setor competente submeterá as respectivas razões à autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE para que esta decida sobre a instauração de processo para a apuração de responsabilidade.
 - 10.7.5. A autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.
- 10.8. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar obsta a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9. A aplicação, por qualquer ente da Federação, da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impede a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.10. Estendem-se os efeitos das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

- 10.10.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.10.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na Cláusula 10.10.1.
- 10.11. A sanção de multa não terá percentual inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro de preços licitados ou contratados.
 - 10.11.1. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária ou da CONTRATADA.
 - 10.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a Adjudicatária ou a CONTRATADA se recuse a quitá-la.
 - 10.11.3. Aplicada a sanção de multa, o valor respectivo poderá ser descontado de montantes eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA decorrentes de outros contratos firmados entre as partes.
 - 10.11.4. A multa tem por escopo ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos causados, não eximindo a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA do dever de integral indenização caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
 - 10.11.5. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa deve ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).
 - 10.11.6. A multa será recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da intimação do infrator acerca da decisão administrativa definitiva.
 - 10.11.7. O não pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

- 10.11.8. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.
- 10.11.9. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto neste contrato, na Ata de Registro de Preços, no Instrumento Convocatório ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou, ainda, em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.
- 10.11.10. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.
- 10.11.11. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por 12 (doze).
- 10.11.12. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.
- 10.11.13. A multa pode ser aplicada à Licitante, à Adjudicatária ou à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.
 - 10.11.13.1. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou cumulativa à outra sanção deve ponderar a gravidade da conduta; a existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a; o prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público; a reincidência do/a infrator/a; e a presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 10.12. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.
 - 10.12.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.13. O cometimento de mais de uma infração em um mesmo processo de contratação ou em uma mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível mais grave entre elas,

ou, se iguais, a somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

- 10.13.1. Não se aplica a regra prevista na Cláusula 10.13 se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.
- 10.13.2. O disposto na Cláusula 10.13 não afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa cumulativamente à sanção mais grave.
- 10.14. Constatada qualquer conduta da Licitante, da Adjudicatária ou da CONTRATADA passível de punição, o fiscal do contrato da CONTRATANTE comunicará o fato ao gestor do contrato, para ciência e providências correlatas.
 - 10.14.1. A comunicação do fiscal do contrato a que se refere a Cláusula 10.14 conterá, no mínimo, os seguintes requisitos: a descrição dos fatos ocorridos; as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue; as informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.
- 10.15. Na aplicação das sanções, a Administração/CONTRATANTE deve observar os seguintes parâmetros:
 - 10.15.1. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):
 - 10.15.1.1. quando restar comprovado que a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e/ou no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na legislação vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
 - 10.15.1.2. quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
 - 10.15.1.3. quando a infração for cometida causando danos à propriedade alheia.

- 10.15.2. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento);
- 10.15.3. o baixo grau de instrução ou escolaridade da Licitante/CONTRATADA pessoa física ou responsável pela Eireli;
- 10.15.4. a reparação espontânea do dano ou sua limitação significativa;
- 10.15.5. a comunicação prévia, pelo infrator, acerca do risco de danos a bens, pessoas e serviços.
- 10.16. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei nº 12.846/2013.
- 10.17. O procedimento que visa à aplicação das sanções deverá observar as disposições estabelecidas na Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.18. Nos casos não previstos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e neste Termo de Contrato, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.19. Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas do presente instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da licitação e nos contratos ou vínculos derivados, deve observar o disposto na Lei nº 12.846/2013 e no regulamento vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 10.20. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR).

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

- 11.1. Dada a natureza do objeto, não se observou a necessidade de elaborar um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para a presente aquisição.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem

Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

- 12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se novamente após a regularização.
- 12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE- PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

- 12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.
- 12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Devido à natureza pontual da aquisição não haverá reajuste de preços.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do produto envolvido, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais associados à aquisição e ao ciclo de vida das ferramentas e equipamentos, o Termo de Referência deverá prever os seguintes critérios de sustentabilidade, que deverão ser atendidos pela futura contratada:

- 15.1.1. Restrição a Substâncias Perigosas: Os equipamentos elétricos e eletrônicos, como, por exemplo, a parafusadeira, multímetro e alicate amperímetro, não deverão conter substâncias nocivas como chumbo, mercúrio e cádmio em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante informação do fabricante.
 - 15.1.2. Eficiência Energética: As ferramentas elétricas a bateria e seus respectivos carregadores deverão possuir recursos de eficiência energética, como sistemas de carga otimizada e baixo consumo em modo de espera (standby), a fim de reduzir o consumo de energia elétrica durante sua vida útil.
 - 15.1.3. Durabilidade e Qualidade: A especificação de materiais de alta durabilidade, como o Aço Cromo-Vanádio para as ferramentas manuais, é um critério de sustentabilidade,

pois visa adquirir produtos com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

- 15.1.4. **Embalagens Sustentáveis:** Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com o menor volume necessário para garantir sua proteção, utilizando preferencialmente materiais reciclados ou recicláveis.
- 15.1.5. **Logística Reversa e Descarte:** A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, as orientações técnicas para o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e de suas baterias ao final da vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), indicando, se possível, pontos de coleta ou programas de logística reversa dos quais o fabricante faça parte.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023, Deliberação CSDP nº 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

- 17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luciano D. Seixas

LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



Diretoria de Contratações
Coordenadoria de Contratações

Alexander Cristian Ferreira

ALEXANDER CRISTIAN FERREIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG nº 522/2024, art. 4º, I.

Mathias Loch
MATHIAS LOCH
DIRETOR DE CONTRATAÇÕES

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO TR - Aquisição de ferramentas.docx - Documentos Google.pdf - 14/10/2025, 12:22

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA
DO STATUS 2025/10/14
17:30:59 UTC

Atividade

 luciano.seixas@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

ENVIADO 2025/10/14
15:25:54 UTC

- Alexander Cristian Ferreira (alexander.ferreira@defensoria.pr.def.br)
- Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)
- Luciano D. Seixas (luciano.seixas@defensoria.pr.def.br)

 ASSINADO 2025/10/14
15:47:45 UTC
Assinado por Alexander Cristian Ferreira
(alexander.ferreira@defensoria.pr.def.br)

 ASSINADO 2025/10/14
15:26:58 UTC
Assinado por Luciano D. Seixas (luciano.seixas@defensoria.pr.def.br)

 ASSINADO 2025/10/14
17:30:59 UTC
Assinado por Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)

 CONCLUÍDO 2025/10/14
17:30:59 UTC
Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.

4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços



Protocolo n.º SEI 25.0.000004539-2

Assunto: Dispensa Eletrônica 90019/2025 (23/2025)- Eventual aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) .

DESPACHO

À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), que visa a eventual aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR), realizada através de dispensa eletrônica.
2. Desse modo, encaminham-se os autos para avaliação orçamentária e demais providências eventualmente necessárias, considerando proposta do licitante para o Grupo 01 com valor de R\$1.677,36 (Mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), e para o Grupo 02 de R\$ 8.077,83 (Oito mil setenta e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 9.755,19 (Nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
3. Após, solicita-se o envio do processo à Coordenadoria Jurídica (COJ) para avaliação do procedimento, conforme informações apresentadas abaixo:
 - 3.1. Quanto a pesquisa de mercado, informa-se que foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 7º, §4º da Instrução Normativa nº 65/2021 (SEGES/ME). Tal prática é permitida nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando, portanto, em conformidade com a presente contratação.
 - 3.2. As empresas listadas a seguir participaram do certame, apresentando os seguintes valores após a fase de disputa:
 - 3.3. Grupo 01:



3.3.1. 56.978.746/0001-29 - GIGA INTEGRAÇÕES COMERCIAIS LTDA. -
R\$ 1.053,5000;

3.3.2. 32.474.127/0001-39 - M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA. -
R\$ 1.677,3600 (NEGOCIADO);

3.3.3. 61.965.853/0001-52 - ANDRE DANILO PEREIRA SOA - R\$ 6.838,0000;

3.3.4. 20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA - R\$163.000,0000.

3.4. Grupo 02:

3.4.1. 61.965.853/0001-52 - ANDRE DANILO PEREIRA SOA - R\$ 150,0000
(DESCALIFICADA);

3.4.2. 32.474.127/0001-39 - M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA. -
R\$ 4.307,0000 (DESCALIFICADA);

3.4.3. 39.531227/0001-07 N MARCHON OLIVEIRA COMÉRCIO ONLI -
R\$ 8.077,8300 (NEGOCIADO);

3.4.4. 20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA - R\$ 50.000,0000;

3.4.5. 56.122.133/0001-95 - JONELUC COMERCIAL LTDA - R\$155.000,0000.

3.5. Além disso, destaca-se, como parâmetro, a pesquisa de preços realizada no Estudo Técnico Preliminar (0153039), especificamente nas páginas 16 a 22, na qual foram analisados preços de lojas especializadas e/ou sites de grande notoriedade e algumas contratações públicas. Essa pesquisa estimou o valor total do GRUPO 01 e do GRUPO 02 em R\$9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Dessa forma, as propostas vencedoras apresentaram um valor 1,02 % inferior ao estimado na fase de planejamento, evidenciando sua adequação ao mercado.

3.6. Quanto à Dispensa Eletrônica, informa-se o seguinte:

3.6.1. A Diretoria de Contratações optou por realizar a contratação por meio de dispensa eletrônica, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção das melhores condições de preço. Esse procedimento, previsto na nova Lei de Licitações, permite a contratação direta de bens e serviços comuns, bem como obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores, por meio de sistema eletrônico.



3.6.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica foi aprovado pela respectiva Diretoria e publicado em 04/11/2025 no Portal da Transparência da DPE/PR, no DED/PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.6.3. A Sessão da dispensa eletrônica ocorreu em 10/11/2025:

3.6.3.1. Grupo 01: A proposta vencedora para o grupo 01 foi da empresa M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA CNPJ 32.474.127/0001-39, sendo convocada para apresentar documentação exigida. Na sequência, procedeu-se ao julgamento da proposta, ocasião em que foi realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão pública, de R\$1.677,36, resultando na recusa de desconto e aceitação da empresa pelo montante inicial de R\$1.677,36.

3.6.3.2. Grupo 02: A proposta vencedora para o grupo 02 foi da empresa N MARCHON OLIVEIRA COMÉRCIO ONLI CNPJ 39.531227/0001-07, sendo convocada para apresentar documentação exigida. Na sequência, procedeu-se ao julgamento da proposta, ocasião em que foi realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão pública, de R\$45.000,00, resultando no desconto e aceitação da empresa pelo montante final de R\$8.077,83.

3.6.4. As documentações de habilitação apresentadas foram analisadas, confirmado a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas, bem como as suas capacidades técnicas e as certidões de regularidade.

4. Por fim, caso a Coordenadoria Jurídica entenda pela regularidade do procedimento, solicita-se o encaminhamento dos autos à 1ª Subdefensoria Pública-Geral para avaliação acerca adjudicação e homologação dos itens da Dispensa Eletrônica 90019/2025 (23/2025 número Compras.gov.br), por meio do sistema [Compras.gov.br](#).

5.

Curitiba, data da assinatura digital.

LUCIANO DZIEVIESKI
SEIXAS:03868678956

Assinado de forma digital por LUCIANO
DZIEVIESKI SEIXAS:03868678956
Dados: 2025.11.27 11:26:26 -03'00'

Luciano Dzievieski Seixas
Coordenadoria de Contratações

5) Indicação orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 546/2025/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos

Valor total: R\$ 9.755,19.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.42 - Ferramentas

4.4.90.52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Cozinha

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor, a se realizar em 2025, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Encaminha-se ao COJ conforme solicitado no Despacho (0201092).

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 04/12/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0204684 e o código CRC 9882A8D6.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que o objeto deste procedimento administrativo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2025, Lei nº 22.267/24, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, Lei nº 22.065/2024.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 04/12/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0204710 e o código CRC D55928A8.

25.0.000004539-2

0204710v2

6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO N°385/2025

SEI nº 25.0.000004539-2

ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA). DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG N° 375/2023. LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado na legislação.

3. É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4. A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG n° 375/2023 e a Lei Federal n° 14.133/2021.

5. Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura objetivando a aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda (doc. 0097893), autorização (doc. 0102649), estudo técnico preliminar (doc. 0153039 e 0153042), providências (doc. 0153142 a 0154293), termo de referência (doc. 0177954), aviso de dispensa eletrônica (doc. 0177955 a 0188866).



3. Juntou-se diligências efetuadas para dispensa eletrônica (doc. 0201020 a 0201054), despacho (doc. 0201092) e atestado de legitimidade da despesa (doc. 0204684 a 0207380). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade do procedimento administrativo para a aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

7. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

8. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

10. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações, não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa².

11. Ao observar o estudo técnico preliminar (doc. 0153039) e o termo de referência que define o objeto a ser contratado (doc. 0177954) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição remunerada de bens (art. 6º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12. A natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)³, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal para dispensa, circunstância que indica a viabilidade da contratação direta sem licitação.

14. Entretanto, não basta o preenchimento do requisito financeiro, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

15. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor

16. O exame dos autos revela que o quantitativo estimado é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

²DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

³ Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Anexo. Os valores são atualizados anualmente pelo Poder Executivo federal (Lei 14.133/2021, art. 182).



II.2. Da preferência pelo procedimento na forma eletrônica

17. O parágrafo 3º do artigo 75, estabelece que as contratações de que trata o inciso II serão processadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

18. A Resolução DPG nº 375/2023, por sua vez, permite que as contratações de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, sejam processadas na forma eletrônica.

Art. 54. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá adotar sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

[...]

II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

II.3. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

19. O documento de formalização da demanda foi devidamente elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (doc. 0097893) e foi aprovado pelo Comitê de Contratações (doc. 0102649).

20. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes, inserido e aprovado (doc. 0153039 e 0153042).

21. O termo de referência foi igualmente elaborado e aprovado pela Diretoria de Contratações por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (doc. 0177954).

II.4. Da estimativa de despesa



22. A estimativa das despesas foi efetuada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, sendo a medida tomada justificada pela Coordenadoria de Contratações (item 3.1 - fl. 01 - doc. 0201092).

II.5. Do exame jurídico e técnico

23. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

II.6. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

24. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da indicação orçamentária e declaração do ordenador de despesa (doc. 0204684 a 0207380);

II.7. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

25. A documentação das empresas M. Cavalcante Mercantil Ltda. (Grupo 01) e N Marchon Oliveira Comércio Onli (Grupo 02), estão adequadas, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados (doc. 0090797).

26. Não se encontrou qualquer registro na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná (fls. 14-20 - doc. 0201053 e 19-27 - doc. 0201054)

27. Foi apresentada prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal (fls. 06-07 - doc. 0201053 e 11-14 - doc. 0201054), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 06 - doc. 0201053 e 12 - doc. 0201054), Verbas Trabalhistas (fl. 05 - doc. 0201053 e 15 - doc. 0201054) e ao



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 09 - doc. 0201053 e 16 - doc. 0201054).

II.8. Da razão de escolha do contratado

28. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0201092).

II.9. Da justificativa dos preços

29. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que é preciso observar se o valor apresentado pelas empresas está na média encontrada pela Coordenadoria de Contratações, sendo, inclusive, inferior (item 3.5 - fl. 02 - doc. 0201092).

II.10. Da autorização da autoridade competente

30. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação. Lembra-se, ainda, que é admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

II.11. Da divulgação do procedimento

31. O procedimento de dispensa eletrônica foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, respeitando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a



manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

III. CONCLUSÃO

32. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação.
33. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.
34. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.
35. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital por
PADOIM:043063679 RICARDO MILBRATH
24 PADOIM:04306367924
-03'00'
Dados: 2025.12.05 10:58:28

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

7) Decisão de mérito



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECISÃO

Procedimento SEI n.º 25.0.000004539-2

O presente procedimento administrativo tem por objetivo promover a **aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR)**.

Os autos foram inaugurados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, a partir da apresentação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), motivando pela necessidade de instrumentos adequados para realizar vistorias, manutenções preventivas e reparos emergenciais nas diversas sedes da instituição. Destaca a unidade que “*a ausência de um kit de ferramentas padronizado e completo, além de atrasos na solução de problemas e riscos à segurança dos operadores*” e que portanto a aquisição destes materiais representa um investimento na autonomia e na capacidade técnica da equipe interna (0097893).

O processo foi encaminhado ao Comitê de Contratações para análise, nos termos do art. 9º da Resolução DPG n.º 375/2023, que aprovou a solicitação e compreendeu pela autuação do evento como contratação direta, junto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob ID nº **075/2025** (0102649).

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações e aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (0153039).

O Termo de Referência foi formado a partir de diligências interdepartamentais e acostado ao procedimento (0177954). A escolha foi pela contratação direta, por dispensa de licitação, considerando os valores estimados para o objeto. Assim, o aviso de dispensa foi publicado no Diário Eletrônico institucional – 0186806.

A Coordenadoria de Contratações compreendeu por selecionar os fornecedores de forma eletrônica, pelo que foi elaborado Aviso de Dispensa Eletrônica com as regras estabelecidas e com o Termo de Referência como anexo, sendo este documento aprovado pela Diretoria de Contratações (0188859).

Pelo Despacho 0201092, a Coordenadoria de Contratações afirmou que:

3.6.3. A Sessão da dispensa eletrônica ocorreu em 10/11/2025:

3.6.3.1. Grupo 01: A proposta vencedora para o grupo 01 foi da empresa M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA CNPJ 32.474.127/0001-39, sendo convocada para apresentar documentação exigida. Na sequência, procedeu-se ao julgamento da proposta,

ocasião em que foi realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão pública, de R\$1.677,36, resultando na recusa de desconto e aceitação da empresa pelo montante inicial de R\$1.677,36.

3.6.3.2. Grupo 02: A proposta vencedora para o grupo 02 foi da empresa N MARCHON OLIVEIRA COMÉRCIO ONLI CNPJ 39.531227/0001-07, sendo convocada para apresentar documentação exigida. Na sequência, procedeu-se ao julgamento da proposta, ocasião em que foi realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão pública, de R\$45.000,00, resultando no desconto e aceitação da empresa pelo montante final de R\$8.077,83.

(...)

Foram juntados documentos relativos aos fornecedores selecionados (0201053 e 0201054) e o feito foi encaminhado para indicação orçamentária (0204684).

A Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade do trâmite – Parecer Jurídico n.º 385/2025, concluindo que “não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação” (0207571).

Vindo o processo a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme delegação da Resolução DPG n.º 522/2024^[1], examino detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

1. DOS FATOS QUE EMBASAM A CONTRATAÇÃO DIRETA.

A priori, destaco o **contexto fático** que impulsiona o presente procedimento.

Depreende-se dos autos a intenção de aquisição de um conjunto adequado e completo de ferramentas de uso geral e de instrumentos de medição e inspeção para a execução eficiente e segura das atividades finalísticas do departamento de Engenharia e Arquitetura.

A necessidade é verdadeiramente imprescindível à instituição, já que o material possibilita vistorias técnicas detalhadas, diagnósticos precisos de problemas prediais (elétricos, hidráulicos, estruturais), pequenas intervenções e manutenções corretivas/preventivas emergenciais.

Itens como alicates, jogo de chaves, desencapadores de fio, detector de tensão, parafusadeira/furadeira, lápis de carpinteiro, martelo de borracha, multímetro digital, boroscópio (câmera de inspeção), câmera termográfica (termovisor), trena e terrômetro digitais foram justificados como fundamentais ao trabalho realizado pelo setor.

Assim, a intenção da contratação foi inserida junto ao Plano de Contratações Anual, passando a fazer parte do planejamento interno.

O Estudo Técnico Preliminar calculou as quantidades por itens (majoritariamente unitários para kits ou equipamentos individuais, ou conforme especificado na lista produzida pelo setor de Engenharia) de modo a atender às necessidades básicas, permitindo o uso compartilhado ou individual conforme a natureza do equipamento.

Compreendeu por dividir a aquisição em dois grupos, com base na natureza, valor e especificidade dos itens. E, ao promover a estimativa do valor da contratação, apontou um montante que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

A Coordenadoria de Contratações escolheu então fazer a instrução eletronicamente, pelo que formou Aviso de Dispensa Eletrônica e promoveu a seleção das

propostas mais vantajosas.

Com efeito, cabe a essa 1^a Subdefensoria Pública-Geral avaliar a continuidade do procedimento sob a ótica da contratação direta, checando se os requisitos formais e materiais estão presentes, pelos termos da legislação vigente.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

2.1. Da hipótese de contratação direta por dispensa da licitação em razão do valor e da forma eletrônica.

Em juízo de subsunção dos fatos às normas, quanto ao mérito da questão, apresento as seguintes considerações.

Compreendo que o Parecer Jurídico n.^º 385/2025 (0207571), exarado pela Coordenadoria Jurídica, avalia corretamente os elementos do processo, pelo que o acolho na integralidade.

Como sabido, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público ^[2]. Tendo essa finalidade como norte, observam-se casos em que, embora seja possível realizar uma competição para a contratação, seria ilógico assim proceder, exatamente por conta do interesse público que se visa alcançar. Para esses casos é possível se observar, já de antemão, que a licitação não será a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os custos para a realização do procedimento licitatório (incluindo o tempo empregado) não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos. Essas hipóteses foram meritoriamente previstas pelo legislador e se encontram arroladas no artigo 75 da Lei n.^º 14.133/2021, definidas genericamente como **licitação dispensável**.

O presente caso, como apresentado, se enquadra quanto aos elementos no previsto no **inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021**, referente à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor a ser contratado. Define a normativa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Atestam os setores técnicos que os valores aferidos na fase interna apontaram montante inferior ao previsto legalmente para a forma de aquisição por contratação direta.

De fato, como corroborado na indicação orçamentária, tem-se que o quantitativo estimado para a contratação do objeto (valor total: R\$ 9.755,19) é efetivamente inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando consequentemente dentro do limite estabelecido legalmente, atualizado ^[3].

Portanto, atende-se ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal n.^º

14.133/2021 e artigo 51, da Resolução DPG n.º 375/2023.

Ao lado, em análise, observa-se que para casos de dispensa de licitação em razão do valor, o artigo 54 da Resolução DPG nº 375/2023 permite que o processamento se dê pela forma eletrônica^[4].

Segundo a doutrina, a dispensa eletrônica “envolve uma espécie de procedimento competitivo simplificado e célere, no qual a Administração Pública realizará a coleta de propostas no mercado e selecionará a mais vantajosa”^[5]. Ela é cabível nas situações em que a escolha do futuro contratado for pautada no critério preço, sem que aspectos qualitativos sejam determinantes à escolha.

No âmbito federal, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, organiza o Sistema de Dispensa Eletrônica, regulamentando a parte final do artigo 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Com efeito, há que se considerar que o Parecer Jurídico n.º 385/2025 não encontrou irregularidades de processamento, especialmente sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, que faz as vezes de “edital” dessa competição mais célere, inserida na contratação direta.

Ao lado, os requisitos do artigo 5º da referida instrução são semelhantes aos estabelecidos na legislação geral, pelo que serão avaliados em detalhes no tópico sequencial.

2.2. Dos requisitos elementares à contratação direta.

Enquadramento-se a situação como hipótese para contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, é preciso avaliar pormenorizadamente os elementos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021. Dispõe a regra:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do

contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto ao primeiro requisito (art. 72, I), assinalo que assinalo que o Documento de Formalização da Demanda se encontra acostado a este procedimento (0097893) e foi autorizado pelo Comitê de Contratações (0102649).

O **Estudo Técnico Preliminar** foi desenvolvido pelo departamento competente e aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (0153039). Já o **Termo de Referência** igualmente teve atenção interdepartamental e foi aceito em sua versão final pela Diretoria de Contratações, por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (0177954).

A **estimativa de despesa** (art. 72, II) foi devidamente calculada conforme os termos do artigo 23 da Lei n.^º 14.133/2021^[6]. As quantidades foram projetadas considerando as necessidades administrativas do setor demandante e valor estimado da contratação foi apreendido pelas pesquisas de preços obtidas junto à lojas especializadas e/ou sites de grande notoriedade e de algumas contratações públicas (ver item 10 e 11 do ETP). Posteriormente à seleção eletrônica, a Coordenadoria de Contratações certificou que realizou pesquisa de preços concomitantemente à fase de disputa (ponto 6 do Despacho 0201092), em utilização da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/21.

O **parecer jurídico** (art. 72, III) se encontra acostado ao procedimento (0207571), avalia pormenorizadamente a legalidade processual e conclui que “*não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.*”.

Sobre a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV), observo haver atendimento ao quesito, vez que a Diretoria de Orçamento e Finanças certifica a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício 2025 (0204684), bem como atesta que a aferição dos valores atende aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme planilha acostada - 0207084. Assim, pode se considerar que há planejamento e controle sobre os recursos a serem utilizados.

Quanto ao preenchimento dos **requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária** (art. 72, V), foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista das duas empresas selecionadas, bem como as certidões de ausência de impedimentos de contratar – 0201053 e 0201054.

Sobre a **razão da escolha do contratado** (art. 72, VI), a Comissão Especial justificou a seleção do primeiro fornecedor, considerando o menor preço ofertado. Já sobre o segundo fornecedor, indica que foi “*realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão pública, de R\$45.000,00, resultando no desconto e aceitação da empresa pelo montante final de R\$8.077,83*” (ponto 3.6.3.2 do Despacho 0201092).

Já no que se refere à **justificativa de preço** (art. 72, VII), a mesma manifestação técnica supra citada atesta a vantajosidade ao declarar que:

“*a pesquisa de preços realizada no Estudo Técnico Preliminar (0153039), especificamente nas páginas 16 a 22, na qual foram analisados preços de lojas especializadas e/ou sites de grande notoriedade e algumas contratações públicas. Essa pesquisa estimou o valor total do GRUPO 01 e do GRUPO 02 em R\$9.856,00*

(nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Dessa forma, as propostas vencedoras apresentaram um valor 1,02 % inferior ao estimado na fase de planejamento, evidenciando sua adequação ao mercado. o resultado da contratação alcançou um valor 20,66% inferior ao estimado”,

A **autorização da autoridade competente** (art. 72, VIII) se encontra compreendida nesta análise.

Assim sendo, entendo que as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e no regulamento interno vigente no âmbito desta instituição (Resolução DPG n.º 375/2023) se encontram atendidas para o fim de instruir esta dispensa de licitação com base no valor e pelos termos apresentados.

3. CONCLUSÃO.

Por derradeiro, entendo como oportuna e conveniente a aquisição de objetos considerados essenciais às atividades dessa instituição por meio de dispensa de licitação, uma vez que estão presentes os requisitos legais e regulamentares para autorizar a contratação em análise, nestes termos.

Assim, autorizo a continuação da presente contratação, por dispensa de licitação, da empresa M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.474.127/0001-39 para os itens separados no GRUPO 1, e da empresa N MARCHON OLIVEIRA COMÉRCIO ONLINE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.531227/0001-07 para os itens separados no GRUPO 2 da seleção eletrônica, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 12.343/2024, e da Resolução DPG n.º 375/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência e valores contidos na decisão da Coordenadoria de Contratações.

Por conseguinte, determino:

- a) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação, publicando-o junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública, para controle interno e efetividade;
- b) Após, considerando que o procedimento desta dispensa segue a forma eletrônica, encaminhe-se à Coordenadoria de Contratações para as publicações devidas e alcance dos atos de adjudicação e homologação pela Defensoria Pública-Geral no sistema oficial de compras públicas adotado.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública Geral

[1] Resolução DPG nº 522/2024, Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) III – Autorizar e decidir sobre a contratação direta mediante dispensa de licitação e/ou inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis; (...)

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2023. p.116. FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Disponível

em: Minha Biblioteca, (15th edição). Grupo GEN, 2024. p. 280.

[3] Valor atualizado pelo Anexo do Decreto n.º 12.343/2024 para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

[4] Resolução DPG nº 375/2023, Art. 54. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá adotar sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses: [...] II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; [...]

[5] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática - 14^a Edição 2025. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. E-book. p.77. ISBN 9788530996116. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530996116/>. Acesso em: 24 mar. 2025.

[6] **Lei nº 14.133/2021. Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.(...). § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 12/12/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212552** e o código CRC **2F68CA20**.

8) Termo de Dispensa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCEDIMENTO SEI N.º 25.0.000004539-2

Forma eletrônica

OBJETO: aquisição de ferramentas e equipamentos técnicos para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR).

CONTRATADO – GRUPO 1: M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA.

CNPJ: 32.474.127/0001-39

PREÇO: R\$1.677,36 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO – GRUPO 2: N MARCHON OLIVEIRA COMÉRCIO ONLINE LTDA.

CNPJ: 39.531.227/0001-07

PREÇO: R\$8.077,83 (oito mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: dotar a equipe técnica da DPE-PR com os instrumentos adequados para realizar vistorias, manutenções preventivas e reparos emergenciais nas diversas sedes da instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo Decreto Federal n.º 12.343/2024, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado digitalmente por **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**,
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 12/12/2025, às 10:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0212558 e o código CRC **9B5689EB**.

25.0.000004539-2

0212558v2